



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 1.480/24 e Decreto Municipal nº 1.482, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.480/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.482/2024.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29 de novembro de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 13/12/2024

DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE DOS CRENCIADOS: às 09h00min do dia 13/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 194/2024: (Agente de Contratação)

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200.000,00

MODO CRENCIAMENTO: CRENCIAR AO PREÇO REGISTRADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> esclarecimentos.

Maiores informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

Telefones: (32) 3742-1167 ou 1590

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 16h00min.

OBS: O prazo de vigência do presente credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, ficando aberto durante todo esse período para novos credenciamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. RONALDO SILVÉRIO XISTO, Agente de Contratação, designado pelo Ato nº 194/2024, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.480/2024, Decreto Municipal nº 1.482/2024** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Fervedouro/MG, através do site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal Fervedouro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29 de novembro de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 13/12/2024

DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE DOS CREDENCIADOS: às 09h00min do dia 13/12/2024

2- OBJETO

2.1. - Constitui objeto da presente licitação: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.**

2.2. – O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.492/2024 e art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2.3 – O Credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO** empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Fervedouro, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Fervedouro, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CREDENCIAMENTO;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.2.11 – Empresas que se enquadrem no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

4.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.licitardigital.com.br.

4.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5- DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

Os interessados deverão estar previamente cadastrados Na Licitar e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

5.1.1 - Descrição detalhada do objeto.

5.1.2 - Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E MARCAR OS ITENS QUE TEM INTERESSE EM CREDENCIAR.

5.2 - Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

5.3 - No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5 - NO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COM A INDICAÇÃO DE SUA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8 - O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9 - Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6- DA HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverão ser inseridos no campo documentos.

6.2- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

6.4 - O órgão credenciante terá o prazo de até 10 (DEZ) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

6.5 - Será verificado se o interessado ASSINALOU, todas as declarações em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.7 - A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.8.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

6.8.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

6.9 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

7 – DOS RECURSOS

7 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão;

7.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 - O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

7.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no endereço Honório Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25, centro, Fervedouro/MG, CEP: 36.815-000, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

IV.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

9.1 - O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

10.3 - O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de ATÉ 5 (CINCO) dias.

10.4 - O prazo de que trata o item 10.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

10.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicafe para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

10.6 - O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (DOZE) MESES podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 - É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

11 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

11.1 - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

1.1.1 - Em caso de urgência a oficina que estiver com disponibilidade no momento.

1.1.2 – Seguir uma ordem de distribuição de serviços (carro foi para oficina A, o próximo vai para B e .assim sucessivamente entre os credenciados).

12 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

12.2 - Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12.4 - Será realizado o descredenciamento quando houver:

12.4.1 - pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 15 (QUINZE) dias;

12.4.2 - perda das condições de habilitação do credenciado;

12.4.3 - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



12.4.4 - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.5 - O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

12.6 - Nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

12.7 - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

12.8 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 - O presente edital terá prazo de vigência de 12 (doze), a contar de sua publicação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.3 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.4 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/>. www.licitardigital.com.br.

14.5 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.5.1 - ANEXO I - Termo de Referência

14.5.2 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.5.3 - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Fervedouro/MG, 25 de novembro de 2024.

FABRÍZIA VIANNA DE SOUZA CHICARELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste termo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS, conforme especificações e quantitativos definidos na planilha abaixo.

SERVIÇOS LABORATORIOS CLINICOS - Tabela de Exames de Análises Clínicas SUS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID	VALOR UNITÁRIO
0001	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.001-5 – CLEARANSE OSMOLAR	UN	3,51
0002	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.002-3 – DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	2,01
0003	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.003-1 – DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UN	15,65
0004	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.004-0 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	3,63
0005	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.005-8 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN	6,55
0006	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.006-6 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN	3,68
0007	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.007-4 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	10,00
0008	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.008-2 – DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UN	3,51
0009	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.009-0 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN	3,51
0010	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.010-4 - DOSAGEM DE ACETONA	UN	1,85
0011	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.011-2 – DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	UN	2,01
0012	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	1,85
0013	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.013-9 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN	9,00
0014	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.014-7 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	3,68
0015	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.015-5 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN	3,68
0016	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.016-3 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	3,68
0017	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.017-1 – DOSAGEM DE ALFA -2- MACROGLOBULINA	UN	3,68
0018	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE	UN	2,25
0019	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.019-8 - DOSAGEM	UN	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE AMONIA		
0020	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	2,01
0021	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	1,85
0022	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	3,51
0023	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.023-6 - DOSAGEM DE CAROTENO	UN	2,01
0024	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.025-2 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	3,68
0025	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.026-0 - DOSAGEM DE CLÓRETO	UN	1,85
0026	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3,51
0027	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3,51
0028	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	1,85
0029	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.030-9 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	3,68
0030	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	UN	1,85
0031	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3,68
0032	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	4,12
0033	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.034-1 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN	3,51
0034	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.035-0 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN	3,51
0035	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	3,68
0036	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.037-6 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN	3,68
0037	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA	UN	15,59
0038	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	3,51
0039	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO	UN	15,65
0040	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.041-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN	2,01
0041	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	2,01
0042	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO	UN	1,85
0043	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.044-9 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN	2,01
0044	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.045-7 - DOSAGEM GALACTOSE	UN	3,51
0045	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.046-5 - DOSAGEM	UN	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)		
0046	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE	UN	1,85
0047	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	3,68
0048	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.049-0 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	3,68
0049	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	7,86
0050	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.051-1 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN	3,68
0051	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.052-0 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN	3,51
0052	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.053-8 - DOSAGEM DE LACTATO	UN	3,68
0053	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.054-6 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN	3,51
0054	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE	UN	2,25
0055	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UN	2,01
0056	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UN	2,01
0057	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.058-9 - DOSAGEM DE PIRUVATO	UN	3,68
0058	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.059-7 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN	3,51
0059	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	1,85
0060	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.061-9 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UN	1,40
0061	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.062-7 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	1,85
0062	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SÓDIO	UN	1,85
0063	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	2,01
0064	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA (TGP)	UN	2,01
0065	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	4,12
0066	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	3,51
0067	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.068-6 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN	3,51
0068	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA	UN	1,85
0069	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	15,24
0070	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.071-6 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN	3,68
0071	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.072-4 -	UN	4,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	ELETOFORESE DE PROTEINAS		
0072	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DÉFICT BASE)	UN	15,65
0073	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.074-0 - PROVA DA D-XILOSE	UN	3,68
0074	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.075-9 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UN	6,55
0075	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.076-7 - DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	15,24
0076	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.077-5 – DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN	1,53
0077	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.078-3 – ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO	UN	3,04
0078	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.079-1 – DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	27,00
0079	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.001-0 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN	6,48
0080	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	2,73
0081	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UN	2,73
0082	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.004-5 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN	2,73
0083	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.005-3 – DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	UN	2,73
0084	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.006-1 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN	2,73
0085	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	2,73
0086	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.008-8 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN	2,73
0087	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.009-6 – DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	UN	2,73
0088	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.010-0 – DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN	9,00
0089	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.011-8 – DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN	5,79
0090	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.012-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN	2,85
0091	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.013-4 – DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	5,77
0092	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.014-2 –	UN	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)		
0093	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.015-0 – DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	2,73
0094	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.016-9 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	4,11
0095	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.017-7 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA II	UN	6,48
0096	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.018-5 - DOSAGEM DE FATOR II	UN	5,31
0097	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.019-3 - DOSAGEM DE FATOR IX	UN	7,61
0098	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.020-7 - DOSAGEM DE FATOR V	UN	4,73
0099	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.021-5 - DOSAGEM DE FATOR VII	UN	8,09
0100	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.022-3 - DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	6,63
0101	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.023-1 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN	15,00
0102	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.024-0 – DOSAGEM DE FATOR VON WILLERBRAND (ANTIGENO)	UN	18,91
0103	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.025-8 - DOSAGEM DE FATOR X	UN	6,66
0104	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.026-6 - DOSAGEM DE FATOR XI	UN	9,11
0105	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.027-4 - DOSAGEM DE FATOR XII	UN	10,51
0106	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.028-2 - DOSAGEM DE FATOR XIII	UN	6,66
0107	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.029-0 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	4,60
0108	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.030-4 – DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	1,53
0109	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.031-2 – DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 370C	UN	2,73
0110	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.032-0 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN	2,73
0111	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.033-9 – DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN	2,73
0112	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.034-7 – DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN	4,11
0113	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	5,41
0114	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UN	2,73
0115	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.037-1 - HEMATOCRITO	UN	1,53
0116	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	4,11
0117	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.039-8 -	UN	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	LEUCOGRAMA		
0118	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.040-1 – PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN	25,00
0119	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.041-0 - PESQUISA DE CELULAS LE	UN	4,11
0120	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.042-8 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UN	2,73
0121	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.043-6 – PESQUISA DE FILARIA	UN	2,73
0122	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.044-4 – PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	2,73
0123	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.046-0 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	2,73
0124	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.048-7 – PROVA DE CONSUMO DE PROTOMBINA	UN	4,11
0125	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.049-5 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	2,73
0126	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	UN	2,73
0127	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.051-7 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UN	2,73
0128	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.052-5 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN	12,00
0129	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.053-3 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN	2,73
0130	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.054-1 – TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	2,73
0131	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.055-0 – DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	UN	75,00
0132	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.056-8 - DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	UN	125,00
0133	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.057-6 – PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	110,00
0134	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.001-6 – CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN	15,00
0135	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.002-4 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	15,00
0136	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.003-2 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN	15,00
0137	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.004-0 – DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN	65,00
0138	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.005-9 – DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN	96,00
0139	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.006-7 – DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN	9,25
0140	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN	2,83
0141	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.008-3 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	9,25
0142	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.009-1 – DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	15,06
0143	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.010-5 - DOSAGEM	UN	16,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
0144	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.011-3 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	13,55
0145	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	17,16
0146	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	17,16
0147	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.014-8 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN	2,83
0148	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (IGA)	UN	17,16
0149	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)	UN	9,25
0150	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.017-2 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA M (IGM)	UN	17,16
0151	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.019-9 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN	9,25
0152	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	2,83
0153	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.021-0 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	298,48
0154	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.022-9 - IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	17,16
0155	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.023-7 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	80,00
0156	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.025-3 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	10,00
0157	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.026-1 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	10,00
0158	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.027-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	8,67
0159	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.028-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	17,16
0160	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN	85,00
0161	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	10,00
0162	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	18,55
0163	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.032-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN	17,16
0164	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.033-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN	5,74
0165	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.034-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	17,16
0166	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.035-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	18,55
0167	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.036-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	18,55
0168	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.037-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN	9,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0169	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.038-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN	10,00
0170	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.039-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN	9,25
0171	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.040-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	3,70
0172	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.041-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	5,83
0173	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.042-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	UN	10,00
0174	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.043-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	UN	17,16
0175	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.044-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN	9,25
0176	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.045-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	10,00
0177	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.046-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	9,70
0178	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	2,83
0179	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.048-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	UN	10,00
0180	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.050-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN	10,00
0181	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.051-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	10,00
0182	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.052-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	17,16
0183	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	4,10
0184	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.054-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN	5,50
0185	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	17,16
0186	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	17,16
0187	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.057-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN	17,16
0188	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.058-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN	17,16
0189	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	17,16
0190	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.060-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN	17,16
0191	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.061-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN	10,00
0192	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	17,16
0193	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	18,55
0194	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.064-4 - PESQUISA	UN	18,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
0195	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.065-2 – PESQUISA ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN	7,78
0196	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.066-0 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN	9,71
0197	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	18,55
0198	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.068-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN	18,55
0199	SERVIÇOS DE EXAMES - 0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	9,25
0200	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.070-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN	4,10
0201	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.071-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO DO VPIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	UN	18,55
0202	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.072-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	17,16
0203	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.073-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	UN	2,83
0204	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	11,00
0205	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.075-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	9,25
0206	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	16,97
0207	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.077-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	9,25
0208	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.078-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	18,55
0209	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.079-2 – PESQUISA DE ENTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN	30,00
0210	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	UN	18,55
0211	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	17,16
0212	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.082-2 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	17,16
0213	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	17,16
0214	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.084-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	UN	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	SIMPLES		
0215	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	11,61
0216	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	KM	10,00
0217	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	18,55
0218	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	9,25
0219	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.089-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	18,55
0220	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	20,00
0221	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	UN	18,55
0222	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	17,16
0223	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.093-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN	17,16
0224	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	17,16
0225	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.095-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	17,16
0226	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	13,35
0227	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	18,55
0228	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.098-9 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	18,55
0229	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.099-7 – DETECÇÃO DE CLAMÍDEA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN	60,00
0230	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.100-4 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN	2,83
0231	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.101-2 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	4,10
0232	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.102-0 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	UN	10,00
0233	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN	9,25
0234	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.104-7- PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	10,00
0235	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.105-5 – PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN	1,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0236	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.106-3 – PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN	1,77
0237	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.107-1 – QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	18,00
0238	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.108-0 – QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	UN	168,48
0239	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.109-8 – TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	4,10
0240	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.110-1 - REACAO DE MONTENEGRO ID	UN	2,83
0241	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	2,83
0242	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	10,00
0243	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	10,00
0244	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.114-4 – TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	UN	1,77
0245	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.115-2 – TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN	1,77
0246	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.117-9 – TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	2,83
0247	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.118-7 – DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	18,55
0248	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.119-5 – DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UN	17,16
0249	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.120-9 – DOSAGEM DE TROPONINA	UN	9,00
0250	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.121-7 – DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	13,35
0251	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.122-5 – EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	UN	80,00
0252	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.123-3 – EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	UN	120,00
0253	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.125-0 – DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	UN	65,00
0254	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.126-8 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HLTV-1 (WESTERN-BLOT)	UN	85,00
0255	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.127-6 – DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN	13,06
0256	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.128-4 – ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I – IGG	UN	125,00
0257	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.129-2 – DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I – IGM	UN	125,00
0258	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.130-6 – DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN	80,00
0259	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.131-4 – DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN	86,20
0260	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.001-1 – DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN	1,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0261	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.002-0 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	3,04
0262	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.003-8 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	3,04
0263	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.004-6 - IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS HELMINTOS	UN	1,65
0264	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.005-4 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	1,65
0265	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.006-2 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN	1,65
0266	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.007-0 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN	1,65
0267	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.008-9 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN	1,65
0268	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.009-7 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	1,65
0269	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.010-0 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	1,65
0270	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.011-9 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN	1,65
0271	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	1,65
0272	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.013-5 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	10,25
0273	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1,65
0274	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.015-1 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	1,65
0275	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.016-0 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN	1,65
0276	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.017-8 - PESQUISA DE TRÓFOZOITAS NAS FEZES	UN	1,65
0277	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	3,70
0278	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA	UN	3,51
0279	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.003-3 - CLEARANCE DE FOSFATO	UN	3,51
0280	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.004-1 - CLEARANCE DE UREIA	UN	3,51
0281	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS	UN	2,04
0282	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.006-8 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	UN	3,70
0283	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.007-6 - IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	UN	3,70
0284	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.008-4 - DOSAGEM DE CITRATO	UN	2,01
0285	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.009-2 - DOSAGEM	UN	8,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE MICROALBUMINA NA URINA		
0286	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.010-6 - DOSAGEM DE OXALATO	UN	3,68
0287	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	2,04
0288	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.012-2 – DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN	3,04
0289	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.013-0 – EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN	3,70
0290	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.014-9 – PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	3,70
0291	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.015-7 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN	2,04
0292	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.016-5 – PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	3,70
0293	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.017-3 – PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UN	2,04
0294	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.018-1 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN	2,40
0295	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.019-0 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	2,04
0296	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.020-3 – PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN	2,04
0297	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.021-1 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN	3,70
0298	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.022-0 – PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN	2,04
0299	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.023-8 – PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UN	2,04
0300	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.024-6 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN	3,36
0301	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.026-2 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN	2,04
0302	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.027-0 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN	2,04
0303	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.028-9 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UN	3,70
0304	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.029-7 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN	2,04
0305	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.030-0 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	4,44
0306	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.031-9 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN	2,04
0307	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.032-7 – PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	UN	2,04
0308	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.001-2 – DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	UN	12,54
0309	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.002-0 – DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	UN	12,54
0310	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.003-9 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UN	14,69
0311	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.004-7 - DOSAGEM	UN	10,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		
0312	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.005-5 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN	6,72
0313	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.006-3 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN	6,72
0314	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.007-1 - DOSAGEM DE ACIDO5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	6,72
0315	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.008-0 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	14,12
0316	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.009-8 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	11,89
0317	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.010-1 - DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN	12,01
0318	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.011-0 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	11,53
0319	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.012-8 - DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	14,38
0320	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL	UN	9,86
0321	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	11,25
0322	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.015-2 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	11,71
0323	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	10,15
0324	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	11,55
0325	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.018-2 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	11,12
0326	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA	UN	14,15
0327	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.019-5 - DOSAGEM DE GASTRINA	UN	15,35
0328	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.020-9 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN	7,85
0329	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.021-2 - DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UN	10,21
0330	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	7,89
0331	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	8,97
0332	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.023-3 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	8,96
0333	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.023-9 - DOSAGEM DE FENOL	UN	10,17
0334	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	43,13
0335	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.024-7 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN	15,35
0336	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	10,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0337	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA	UN	10,15
0338	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.027-1 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UN	13,19
0339	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	15,35
0340	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.028-4 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	13,11
0341	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	10,43
0342	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.029-8 - DOSAGEM DE METOTREXATO	UN	13,11
0343	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.030-1 - DOSAGEM DE QUINIDINA	UN	15,35
0344	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	8,76
0345	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.031-0 - DOSAGEM DE SALICILATOS	UN	11,60
0346	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.031-4 - DOSAGEM DE RENINA	UN	8,71
0347	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.032-2 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	12,01
0348	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.032-8 - DOSAGEM DE SULFATOS	UN	12,01
0349	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	12,01
0350	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.034-4 - DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN	12,01
0351	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	12,01
0352	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	12,01
0353	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	8,43
0354	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	12,15
0355	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	2,06
0356	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	2,23
0357	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.040-3 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN	3,68
0358	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.041-1 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	UN	2,04
0359	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.042-0 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN	15,65
0360	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.043-8 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN	3,51
0361	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.044-6 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	UN	2,01
0362	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.045-4 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN	27,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0363	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.046-2 – TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	UN	10,00
0364	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.047-0 – PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	10,00
0365	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.001-8 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN	10,00
0366	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.002-6 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN	13,13
0367	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.003-4 – DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN	13,48
0368	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.004-2 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN	6,55
0369	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	17,53
0370	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.006-9 – DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN	4,11
0371	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.007-7 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	8,83
0372	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.008-5 - DOSAGEM DE ALUMINIO	UN	58,61
0373	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.009-3 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN	3,51
0374	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.010-7 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	8,97
0375	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.011-5 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN	15,65
0376	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.012-3 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	35,22
0377	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.013-1 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	2,05
0378	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.014-0 - DOSAGEM DE CADMIO	UN	3,51
0379	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	2,25
0380	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.016-6 – DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN	2,04
0381	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.017-4 - DOSAGEM DE CHUMBO	UN	4,11
0382	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.019-0 - DOSAGEM DE COBRE	UN	10,00
0383	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.020-4 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	10,00
0384	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.022-0 - DOSAGEM DE FENITOINA	UN	10,00
0385	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.025-5 - DOSAGEM DE LITIO	UN	2,01
0386	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.026-3 - DOSAGEM DE MERCURIO	UN	3,51
0387	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.028-0 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	15,65
0388	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.033-6 - DOSAGEM DE TEOFILINA	UN	3,68
0389	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.035-2 - DOSAGEM	UN	15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE ZINCO		
0390	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	UN	4,98
0391	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.002-1 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN	13,33
0392	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.003-0 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	UN	13,33
0393	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.004-8 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	4,20
0394	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	UN	4,20
0395	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.006-4 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	4,20
0396	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.007-2 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	UN	2,80
0397	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	UN	5,62
0398	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.009-9 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	UN	5,62
0399	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.010-2 - CULTURA P/ HERPES VIRUS	UN	4,33
0400	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR	UN	5,63
0401	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.012-9 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN	10,25
0402	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	4,19
0403	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.014-5 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	2,80
0404	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA	UN	11,49
0405	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.016-1 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	5,63
0406	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.017-0 - PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN	4,33
0407	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.018-8 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN	2,80
0408	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.019-6 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	UN	4,33
0409	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.020-0 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN	2,80
0410	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.021-8 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN	4,33
0411	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.022-6 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	2,80
0412	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.023-4 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	5,04
0413	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.024-2 - PROVA	UN	5,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES		
0414	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.001-9 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0415	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.002-7 - ADENOGRAMA	UN	5,79
0416	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.003-5 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN	4,33
0417	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.004-3 - CITOLOGIA P/ HERPES VIRUS	UN	4,33
0418	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.005-1 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN	1,89
0419	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.006-0 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	1,89
0420	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.007-8 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	6,56
0421	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.008-6 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIÓTICO	UN	1,89
0422	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.009-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN	2,01
0423	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.010-8 - DOSAGEM DE FRUTOSE	UN	2,01
0424	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.011-6 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN	2,01
0425	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.012-4 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0426	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.013-2 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0427	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.015-9 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN	5,23
0428	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.016-7 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	6,56
0429	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.017-5 - ESPLENOGRAMA	UN	5,79
0430	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.018-3 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN	1,89
0431	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.019-1 - MIELOGRAMA	UN	5,79
0432	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.021-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN	9,70
0433	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.022-1 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UN	2,01
0434	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.023-0 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN	1,89
0435	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.024-8 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN	1,89
0436	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.025-6 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN	1,89
0437	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.026-4 - PESQUISA	UN	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)		
0438	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.027-2 – PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0439	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.028-0 – PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	UN	9,70
0440	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.029-9 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZA E, STREPTOCOCCUS PNEUMONIA E, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	UN	1,89
0441	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	1,89
0442	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.031-0 - REACAO DE PANDY	UN	1,89
0443	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.032-9 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0444	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.033-7 – TESTE DE CLEMENTS	UN	1,89
0445	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.034-5 – TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN	4,68
0446	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.035-3 – TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN	4,68
0447	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.001-4 – DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	UN	180,00
0448	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.002-2 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	160,00
0449	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.003-0 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	160,00
0450	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.004-9 – QUANTIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO HER-2	UN	120,00
0451	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.021-9 – DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN	144,24
0452	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.022-7 – REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN	168,48
0453	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.023-5 – PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	UN	180,00
0454	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.001-0 – DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	8,80
0455	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.002-8 – DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	UN	66,00
0456	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.003-6 – DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN	66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0457	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.004-4 – DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	5,50
0458	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.005-2 – DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN	12,10
0459	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.006-0 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 E DETECÇÃO DE VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	20,90
0460	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.007-9 – DOSAGEM DE TRIPSINA IMONORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	5,50
0461	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.008-7 – DOSAGEM DO TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	13,20
0462	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.009-5 – DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	8,00
0463	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.010-9 – DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (TESTE DO PEZINHO)	UN	5,50
0464	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.011-7 – DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN	137,00
0465	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.012-5 – DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	UN	66,00
0466	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.013-3 – DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	UN	66,00
0467	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.014-1 – DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN	150,00
0468	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.001-5 – DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN	10,65
0469	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.002-3 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	1,37
0470	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN	10,65
0471	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.004-0 - IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN	10,65
0472	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.005-8 – PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	UN	5,79
0473	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.006-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370°C	UN	5,79
0474	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.007-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN	5,79
0475	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	1,37
0476	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.009-0 - TESTE	UN	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		
0477	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.010-4 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN	5,79
0478	SERVIÇOS DE EXAMES - ANTICORPO ANTI RECEPTOR -TRAB	UN	38,95
0479	SERVIÇOS DE EXAMES - ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA	UN	20,00
0480	SERVIÇOS DE EXAMES - CA 19-9	UN	22,50
0481	SERVIÇOS DE EXAMES - CA72-4	UN	25,00
0482	SERVIÇOS DE EXAMES - CALPROTECTINA FECAL FEZES	UN	125,00
0483	SERVIÇOS DE EXAMES - CCP, ANTICORPOS ANTI	UN	20,00
0484	SERVIÇOS DE EXAMES - CHIKUNGUNYA IGG, IGM	UN	60,00
0485	SERVIÇOS DE EXAMES - DENGUE NS1	UN	30,00
0486	SERVIÇOS DE EXAMES - DÍMERO D	UN	40,50
0487	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME TOXOLOGICO PARA MOTORISTAS	UN	120,00
0488	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME ZICA IGG	UN	72,00
0489	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME ZICA IGM	UN	72,00
0490	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA	UN	24,00
0491	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA 120	UN	24,00
0492	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA 60	UN	24,00
0493	SERVIÇOS DE EXAMES - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEX	UN	18,50
0494	SERVIÇOS DE EXAMES - HGH 90 MINUTOS APOS ESTIMULO COM CL	UN	20,00
0495	SERVIÇOS DE EXAMES - HLA-B27	UN	65,00
0496	SERVIÇOS DE EXAMES - HOMA IR	UN	15,00
0497	SERVIÇOS DE EXAMES - HOMOCISTEINA	UN	29,70
0498	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE BLOMIA TROPICALIS	UN	18,97
0499	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE D. PTERONYSSINOS	UN	18,97
0500	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESPECÍFICO PARA CACAU/CHOCOLATE	UN	18,97
0501	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESPECIFICO PARA POEIRA DOMICILIAR	UN	20,24
0502	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. LEITE (ALERGENOS LEITE)	UN	25,00
0503	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P/ CASPA DE CAO (E5)	UN	18,97
0504	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P/ CASPA DE GATO (E1)	UN	18,97
0505	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. PERNILONGO	UN	18,97
0506	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P OVO	UN	20,24
0507	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE FRUTOS DO MAR	UN	20,24
0508	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE PARA CEREAIS	UN	25,97
0509	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE SEMENTES OLEAGINOSAS	UN	25,00
0510	SERVIÇOS DE EXAMES - IMUNOFIXAÇÃO PROT. SERICA	UN	32,00
0511	SERVIÇOS DE EXAMES - INSULINA JEJUM E 2	UN	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	HORAS APÓS DEXTR		
0512	SERVIÇOS DE EXAMES - MICROALBUMINURIA	UN	10,00
0513	SERVIÇOS DE EXAMES - PARASITOLÓGICO KATO KATZ	UN	4,20
0514	SERVIÇOS DE EXAMES - RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	UN	15,00
0515	SERVIÇOS DE EXAMES - RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	UN	15,00
0516	SERVIÇOS DE EXAMES - TESTE COVID 19 SWAB	UN	20,00
0517	SERVIÇOS DE EXAMES - TOLERANCIA LACTOSE	UN	20,00
0518	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA B2	UN	146,74
0519	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA B6	UN	95,00
0520	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA C	UN	20,24
0521	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA E	UN	60,00
0522	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA K	UN	100,00
VALOT TOTAL			R\$ 1.200.000,00

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 – Têm-se por objeto, a prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, aos pacientes, aqui denominados usuários, indicados pelo Contratante e que serão encaminhados por este, mediante expedição de requisição.

2.2- A Contratada deverá realizar os serviços de exames laboratoriais e análises clínicas conforme solicitado na requisição, o mesmo deverá ser prestado com alto padrão de qualidade e deverá possuir precisão nos resultados, com respaldo em práticas de controle de qualidade internas e externas.

2.3 – A Contratada será responsável pela qualidade dos exames realizados, garantindo a confiabilidade dos laudos emitidos.

2.4 – A coleta de amostras e exames deverão ser realizados em Posto de Coleta ou laboratório instalado no Município de Fervedouro/MG.

2.5 – Os valores dos exames seguirão os mesmos da Tabela de Exames de Análises Clínicas SUS para a realização dos exames laboratoriais e análises clínicas, incluindo reagentes, insumos e equipamentos.

2.6 – Todos os serviços prestados deverão atender às especificações e requisitos exigidos pelas normas e órgãos de controle de saúde e regulamentação de análises clínicas.

2.7 – O atendimento ao público devidamente encaminhado pelo Município deverá ser realizado na sede da empresa.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O objetivo deste Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, é a escolha da melhor solução para atender às necessidades de análises clínicas da Secretaria por meio do credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de análises clínicas.

3.2 – Os serviços de análises clínicas credenciados são essenciais para assegurar o diagnóstico preciso e o acompanhamento adequado dos pacientes atendidos pela Secretaria, garantindo a continuidade dos cuidados em saúde pública.

3.3 – O credenciamento de empresas especializadas em análises clínicas permitirá que a Secretaria de Saúde mantenha um fluxo adequado de atendimento laboratorial, assegurando a qualidade e a rapidez no diagnóstico dos pacientes, especialmente em casos que demandam atendimento prioritário.

3.4 – Dessa forma, o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames análises clínicas de será fundamental para o bom funcionamento dos atendimentos de saúde no município, permitindo uma resposta eficaz e em tempo hábil para as necessidades dos cidadãos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A solução proposta para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames de análises clínicas visa garantir que os mesmos sejam realizados por empresas que possuem competência técnica, promovendo a eficiência no atendimento e a transparência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



4.2 – Através do credenciamento, busca-se empresas que ofereçam serviços laboratoriais de qualidade, com processos ágeis para atender às demandas de exames clínicos com alta precisão e em conformidade com as normativas de saúde.

4.3 – O credenciamento das empresas garantirá que os exames de rotina e urgência sejam realizados com rigor técnico, minimizando o tempo de resposta e assegurando que o atendimento da saúde municipal ocorra sem interrupções.

4.4 – Esta iniciativa fortalecerá a confiança da população nos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, assegurando a entrega de exames laboratoriais confiáveis e promovendo a qualidade de atendimento à população.

4.5 – Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deverá realizar-se o Processo de Credenciamento, conforme o Art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1492/2024, para a execução de modo eficiente para esta solução, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

5– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 – A prestação dos serviços de análises clínicas para realização de exames de análise clínica poderá gerar impactos ambientais, destacando-se:

5.2 – A geração de resíduos sólidos, como materiais descartáveis (agulhas, tubos de coleta, luvas, entre outros), bem como o uso de produtos químicos e reagentes laboratoriais. Pode haver também a possibilidade de contaminação do solo e da água, especialmente em caso de descarte inadequado de amostras e produtos químicos.

5.3 – Para mitigar esses impactos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar medidas sustentáveis. Uma abordagem inicial é garantir que as empresas contratadas sigam práticas rígidas de manejo de resíduos, incluindo a segregação e o descarte seguro de materiais biológicos e químicos, conforme as normas ambientais e sanitárias.

5.4 – Será fundamental selecionar prestadores de serviços comprometidos com práticas ambientais responsáveis, preferencialmente empresas que adotem padrões sustentáveis, incluindo sistemas de gestão de resíduos sólidos e líquidos, segregação, armazenamento temporário seguro e destinação correta dos resíduos gerados.

5.5 – Caso necessário, será importante também que as empresas adotem sistemas de ventilação adequados para minimizar a exposição dos trabalhadores a vapores e produtos químicos, bem como utilizar substâncias menos voláteis e menos tóxicas sempre que possível.

5.6 – Além disso, a implementação de práticas de economia de recursos naturais, como o reúso de água em processos laboratoriais e o uso consciente de energia elétrica com equipamentos de alta eficiência energética, contribuirá para reduzir o impacto ambiental dos serviços prestados.

5.7 – Ao adotar essas medidas de mitigação, a Secretaria Municipal de Saúde estará não apenas cumprindo com sua responsabilidade ambiental, mas também promovendo práticas sustentáveis que poderão servir de exemplo para outras instituições. A gestão responsável dos impactos ambientais associados aos serviços de análises clínicas garantirá a preservação do meio ambiente e a segurança da comunidade.

Subcontratação

5.8- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.9- Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

6– DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de exames e análises clínicas, atendendo às exigências de qualidade e precisão nos resultados.

6.3 – Os serviços prestados para a realização dos exames e análises clínicas deverão estar em conformidade com as exigências do contratante e ser executados por profissionais qualificados, garantindo a máxima qualidade e confiabilidade dos resultados dos exames.

6.4 – Os serviços realizados deverão corresponder estritamente aos exames requisitados, sendo a Contratada responsável por evitar a inclusão de procedimentos adicionais não solicitados pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.5 – Os serviços deverão ser realizados nas instalações da Contratada, garantindo que os resultados dos exames sejam disponibilizados dentro dos prazos e com o nível de qualidade estabelecido pelo Contratante.

6.6– A Contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados e pela confiabilidade dos laudos emitidos, adotando as melhores práticas laboratoriais para assegurar a precisão dos exames.

6.7 – Todos os custos com encargos sociais, materiais e equipamentos necessários para a execução dos exames deverão estar inclusos no preço ofertado pela Contratada.

6.8 – Os serviços de análises clínicas deverão atender a todas as especificações e requisitos exigidos pelas normas vigentes e pelos órgãos de controle e regulamentação dos serviços laboratoriais.

6.9 – O prazo para entrega dos laudos será de até 24 (vinte e quatro) horas para exames de rotina, salvo aqueles que, por sua natureza, exijam um prazo maior, previamente acordado entre as partes.

6.10 – Caso a prestação dos serviços exija um prazo superior ao previsto, a Contratada deverá solicitar ao Contratante a extensão do prazo, apresentando justificativas claras para essa solicitação.

6.11 – A execução dos serviços será acompanhada por um responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que monitorará a qualidade e o cumprimento dos prazos e condições acordados.

6.12 – A Contratada deverá priorizar a realização dos exames solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à rápida liberação dos laudos e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

6.13 – Caso, durante a execução dos serviços, sejam identificadas necessidades adicionais ou ajustes nos exames solicitados, a Contratada deverá informar o Contratante, especificando as razões e impactos dessa necessidade.

7– DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

7.1– DO PRAZO

7.1.1 – Os exames deverão ser realizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço.

7.1.2- O prazo para a entrega dos resultados dos exames e análises clínicas é de até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta das amostras, caso não haja necessidade de processos adicionais.

7.1.3 – Para exames que exijam procedimentos especiais ou utilização de insumos adicionais, o prazo de entrega dos resultados também será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da disponibilização dos insumos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.1.4 – Caso o laudo dos exames exija um prazo superior ao estipulado de 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA deverá solicitar ao CONTRATANTE a extensão do prazo, justificando detalhadamente os motivos para a solicitação.

7.1.5 – O descumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela administração, sujeitará a CONTRATADA a penalidades, como multa e/ou rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.

7.1.6 – Serão aceitas justificativas para atrasos em casos de condições adversas que impeçam a realização dos exames no prazo acordado, entre outras razões relevantes e fundamentadas, que possam ser aceitas pela CONTRATANTE.

7.2– DO LOCAL

7.2.1 – O atendimento ao público devidamente encaminhado pelo Município, deverá ser realizado na sede da empresa contratada.

7.2.2 - A coleta de amostras e exames deverão ser realizados em Posto de Coleta ou laboratório instalado no Município de Fervedouro/MG.

8– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Justifica-se esta contratação pela necessidade de assegurar o acesso contínuo a serviços de exames e análises clínicas, essenciais para a manutenção da saúde pública no município. A disponibilidade de exames laboratoriais confiáveis e ágeis é fundamental para o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

8.2 – Com o credenciamento, a Prefeitura buscará parcerias com prestadores desses serviços qualificados, visando a garantia de que os exames clínicos sejam realizados com precisão, segurança e dentro dos prazos necessários. Isso permitirá evitar problemas decorrentes de atrasos em diagnósticos e reduzirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



necessidade de encaminhamentos desnecessários para outras localidades, otimizando os recursos da saúde municipal.

8.3 – Esse processo beneficiará diretamente a população de Fervedouro, uma vez que, com o acesso a exames laboratoriais de qualidade, os serviços municipais de saúde se tornarão mais eficientes e menos sujeitos a interrupções, proporcionando uma prestação de serviços de saúde mais confiável e eficaz, atendendo de forma mais ágil as necessidades da comunidade.

8.4 – Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames e análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fervedouro, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 6 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 – Considera-se o Art. 6, Inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1492/2024, que tratam do tipo de processo para a realização da contratação, em conformidade com os parâmetros Decreto Municipal nº 1.492/2024, para a execução de modo eficiente para esta solução, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

9 - PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O valor estimado total para esta contratação, foi obtido a partir do método matemático, o menor valor obtido na pesquisa de preços, estimando para esta contratação um valor de **R\$ 1.200.000,000 (um milhão e duzentos mil reais)**.

9.2 – A ausência da pesquisa de preços, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, do Item 01 ao Item 477 justifica-se no fato de que será seguido os valores da Tabela de Procedimentos do SUS. Com a centralização da pesquisa de preços realizada pelo Ministério da Saúde poderá gerar uma economia de recursos, evitando a duplicação de esforços e garantindo uma maior padronização nos procedimentos a serem realizados para a saúde pública. Assim, a Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, optou por se alinhar com a estratégia federal, confiando na competência e na eficácia do processo conduzido pelo Ministério da Saúde.

9.3 – Cabe destacar que o levantamento de mercado para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS, dos Itens 478 a 522, foi realizado com 3 (três) fornecedores locais por meio de pesquisa direta, conforme as especificações descritas na tabela do Item 1.1.

9.3.1- Vale ressaltar que os itens 0479, 0488, 0489, 0511, 0512, 0513 e 0520 foi utilizado o menor preço entre, somente, os dois valores, visto que dentre os fornecedores somente 2 (dois) cotaram esses serviços, contudo, conforme dispõe o Art. 6º, § 5º do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três pesquisas de preços, desde que devidamente justificada, portanto, a realização da pesquisa de preços considerando apenas dois valores justifica-se pela ausência de cotações dos demais fornecedores para os itens 0479, 0488, 0489, 0511, 0512, 0513 e 0520, o que inviabiliza a utilização de dados adicionais a serem considerados. Dessa forma, assegura-se a utilização de todas as informações disponíveis, garantindo um resultado representativo dentro das condições observadas. Essa abordagem também mantém a transparência e evita distorções na análise, dado o cenário limitado de participação.

10- PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 – Opta-se pelo parcelamento por lote, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

11- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1- A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

11.3-Fica limitado no âmbito local (Município de Fervedouro), em observância a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, art. 38-A, Parágrafo Único, da Lei Complementar 580/2009 (Municipal), art. 1º da Lei Complementar 800/2018 (Municipal) e Art. 1º § 2º Inciso II do Decreto 990/2021.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



12.1 – Os requisitos para o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de análises clínicas e realização de exames e análises clínicas deverão incluir:

12.1.1 – As empresas deverão apresentar todos os documentos para habilitação solicitados, além de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência na realização de serviços semelhantes para outras instituições públicas ou privadas. A equipe de profissionais deverá ser qualificada, incluindo especialistas em análises clínicas, técnicos de laboratório e outros profissionais capacitados para a execução dos exames e análises clínicas.

12.1.2 – As empresas deverão dispor de instalações adequadas, com laboratórios devidamente equipados para a realização de exames de diversas complexidades, garantindo infraestrutura e equipamentos de última geração para a prestação de serviços com precisão e segurança.

12.1.3 – Os valores dos serviços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado para a realização de exames e análises clínicas, devendo seguir as normas do edital e apresentarem-se de forma transparente e detalhada, para garantir competitividade e viabilidade econômica.

12.1.4 – Os exames serão realizados preferencialmente dentro do Município, mas a empresa contratada deverá ser capaz de atender ou coletar amostras em locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a logística necessária para atendimento em situações específicas.

12.1.5 – Para os exames que envolvem análises especializadas, todos os custos, incluindo os encargos sociais e materiais necessários, deverão estar inclusos no preço ofertado.

12.1.6 – Os serviços deverão atender a todas as especificações e requisitos exigidos pelas normas e regulamentações dos órgãos de controle e fiscalização na área de saúde.

12.1.7 – Os resultados dos exames deverão ter garantia mínima de precisão, e será necessário apresentar um prazo de reexecução para casos de inconsistências nos resultados, assegurando reteste sem custos adicionais.

12.1.8 – O prazo para a disponibilização dos resultados dos exames é de até 24 (vinte e quatro) horas, salvo para exames que exijam processamento mais complexo, conforme acordado entre a CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.9 – Para exames que demandem mais tempo para análise, a CONTRATADA deverá comunicar e solicitar a dilação do prazo ao CONTRATANTE, justificando as razões da necessidade de extensão.

12.1.10 – A execução dos serviços será acompanhada por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como fiscal dos serviços prestados.

12.1.11- A execução dos serviços será acompanhada por um fiscal indicado pela Prefeitura Municipal.

12.2 – A prestação dos serviços deverá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato para verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.3 – Caso os serviços prestados estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, eles deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo estabelecido pelo Fiscal e Gestor do Contrato, às custas da CONTRATADA. Se as correções não forem atendidas, os serviços poderão ser rejeitados.

12.4 – Cabe ao Fiscal e ao Gestor do Contrato avaliar a situação e estabelecer o prazo para as correções necessárias.

13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

13.1- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

13.1.1- O CONTRATADO obriga-se a:

13.1.1.1 – Realizar os serviços de exames e análises clínicas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, com a emissão da respectiva nota fiscal, indicando prazo de validade dos resultados ou garantia técnica dos exames realizados.

13.1.1.2 – A CONTRATADA é obrigada a corrigir, revisar ou substituir, às suas expensas, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução inadequada ou uso de materiais inadequados para exames.

13.1.1.3 – Os serviços de coleta e análise deverão ser disponibilizados preferencialmente no Município, e, em casos em que a coleta de amostras ocorra fora do local indicado, a logística será de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13.1.1.4 – No preço ofertado para a realização de exames, deverão estar inclusos todos os custos, como encargos sociais, materiais de coleta e insumos necessários.

13.1.1.5 – Os serviços prestados deverão atender a todas as especificações e requisitos exigidos pelas normas técnicas e regulamentações dos órgãos de saúde competentes.

13.1.1.6 – A CONTRATADA deverá garantir a precisão dos resultados, oferecendo um prazo de reexecução ou revisão dos exames em caso de inconsistências, com garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços prestados.

13.1.1.7 – O prazo para disponibilização dos resultados dos exames será de 24 (vinte e quatro) horas, salvo exceções previamente informadas ao CONTRATANTE.

13.1.1.8 – Caso seja necessário um prazo maior para a realização de exames mais complexos, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE e justificar formalmente a necessidade de extensão.

13.1.1.9 – Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega dos resultados, sobre quaisquer impedimentos no cumprimento do prazo acordado, com as devidas justificativas.

13.1.1.10 – Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as obrigações assumidas.

13.1.1.11 – Fornecer à Secretaria Municipal de Saúde todas as informações necessárias para a adequada realização dos serviços de análises clínicas.

13.1.1.12 – O Município reserva-se o direito de recusar os serviços prestados pela CONTRATADA em casos em que a qualidade apresentada seja inadequada para os fins propostos.

13.1.1.13 – A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, incluindo danos a bens móveis ou imóveis, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

13.1.1.14 – Garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando a precisão, durabilidade e eficiência dos resultados de análises clínicas.

13.1.1.15 – Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante a apresentação de cópias das guias de recolhimento e outros documentos necessários, junto com a nota fiscal.

13.1.1.16 – A inadimplência da CONTRATADA em relação a encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

13.1.1.17 – Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna ou externa, incluindo, mas não se limitando, a auditorias de órgãos como Fiscais de Saúde, Fisco Municipal, Estadual e Federal, TCE, TCU, entre outros, e apresentar, quando solicitado, a documentação de regularidade fiscal da Empresa, tais como Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outros documentos de habilitação e qualificação exigidos pela legislação.

13.1.1.18 – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a gestão dos contratos de trabalho de sua equipe, incluindo recolhimento de impostos e responsabilidades trabalhistas, de acordo com a legislação vigente.

13.2 - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.2.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

13.2.1.1 – A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento e a realização dos serviços de exames e análises clínicas.

13.2.1.2 – Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa realizar os serviços conforme as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência.

13.2.1.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta.

13.2.1.4 – Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor designado, registrando eventuais falhas, defeitos ou incorreções encontradas, incluindo a data, nome dos profissionais envolvidos, e encaminhando os registros à autoridade competente para as providências necessárias.

13.2.1.5 – Notificar a CONTRATADA por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção.

13.2.1.6 – Realizar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13.2.1.7 – Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13.2.1.8 – Verificar minuciosamente, no prazo determinado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, visando aceitação e recebimento definitivo.

13.2.1.9 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas nos serviços prestados, para que sejam corrigidas ou ajustadas.

13.2.1.10 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de servidor designado especificamente para essa função.

13.2.1.11 – A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros por atos da CONTRATADA, seus empregados ou representantes.

13.2.1.12 – Fornecer todos os dados e especificações necessários para a execução completa e adequada do contrato.

14- GESTÃO DO CONTRATO

14.1- O gestor do contrato deverá respeitar todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.481/2024;

14.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.4- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.5- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

14.6- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

14.7- Fica designado como gestor do contrato o servidor municipal Bráulio Willian Pedrosa Nacari;

14.8- O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 1.481/2024, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

14.9- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

14.10- O gestor do contrato acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

14.11- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1- Fica designado como fiscal do contrato para esta contratação, o servidor municipal Neisiany Paula Ribeiro de Souza.

15.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



15.3 – Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta dos serviços contratados, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência dos exames e análises clínicas realizadas, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, manter o relacionamento necessário com a Contratada e esclarecer dúvidas que surgirem durante a execução do contrato.

15.4 – O Fiscal do Contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, com indicação de dia, mês e ano, bem como o nome dos profissionais eventualmente envolvidos. Ele deverá determinar o que for necessário para corrigir eventuais falhas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5 – A fiscalização mencionada neste item não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, falhas nos serviços ou utilização de metodologias e materiais inadequados ou de qualidade inferior aos especificados neste Termo de Referência.

15.6 – O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade dos exames realizados com as especificações estabelecidas no contrato, de forma a assegurar o perfeito cumprimento e a plena execução do contrato. Essas funções serão exercidas pelo Gestor do Contrato.

15.7 – O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso estejam em desacordo com o Termo de Referência.

15.8 – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, em sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

15.9 – Quaisquer exigências da fiscalização do contrato relativas aos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

15.10 – Em caso de não conformidade dos serviços realizados com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades identificadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

16.2- A Nota Fiscal será emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a mesma deverá constar o número da solicitação.

16.3- Os pagamentos deverão ser realizados em Conta Corrente informada pelo CONTRATADO.

17- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

17.1.1- Para habilitar-se ao credenciamento, a **PESSOA JURÍDICA** interessada deverá anexar na Plataforma:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e última alteração ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente;
- c) Apresentar certidão simplificada da junta comercial;
- d) cópia autenticada do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda conjunta com INSS;
- h) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- i) Certidão negativa de débitos tributários relativa ao Município sede da proponente;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- k) Alvará NUVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



l) Certidão de Regularidade Técnica – CRF;

17.1.2- documentos dos profissionais que farão o atendimento:

a) cópia da Carteira do Conselho Regional da categoria.

17.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios registrado na junta, ou apresentação EFC (Escrituração Contábil Fiscal) já exigível e apresentável na forma da lei, que comprove a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações, em forma de declaração:

c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e devendo constar em declaração de emitida e assinada pelo contador da empresa.

d) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

17.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.4.1- Apresentar atestado de capacidade técnica emitida por outro órgão no qual a Contratada prestou serviços anteriormente.

17.4.2- Os atestados de capacidade poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

18 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:
- IV.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- IV.2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 18.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9 - O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19- VIGÊNCIA

19.1 – O credenciamento terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2 - O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminadas:

2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1500
2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1600
2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1621
2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1659
2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1500
2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1600
2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1621
2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1659
2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1500
2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1621
2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1659
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1621
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1659
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1600
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1621
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1659
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1621
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1659
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1600
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1621
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1659
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1500
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1659

Fervedouro/MG, 13 de novembro de 2024.

***NEISIANY PAULA RIBEIRO DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO***

***BRAULIO WILLIAN PEDROSA NACARI
GESTOR DO CONTRATO***

***FABRÍZIA VIANNA DE SOUZA CHICARELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO***



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº: 26/2024

Servidor/equipe responsável pela elaboração:

Neisiany Paula Ribeiro de Souza
Fabrícia Vianna de Souza Chicarelli

Agente Público do setor de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Ronaldo Silvério Xisto (**agente de contratação**)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo de credenciamento, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, é a escolha da melhor solução para atender às necessidades da mesma, no credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de análises clínicas, visando atender a população com qualidade e agilidade.

A prestação de serviços de análises clínicas será essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde e o bom funcionamento das atividades da rede pública, assegurando que todos os pacientes terão acesso aos diagnósticos necessários para o cuidado integral da saúde. Para isso, será necessário o credenciamento de empresas especializadas que poderão realizar exames de análises clínicas de diversos tipos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe destacar que a oferta de exames laboratoriais será de extrema importância para o acompanhamento e a prevenção de doenças, permitindo diagnósticos precisos que embasam o tratamento adequado para os pacientes. Esse serviço será fundamental para garantir a saúde da população e otimizar o fluxo de atendimento nas unidades de saúde. Sem a adequada prestação desse serviço, a eficiência dos atendimentos poderá ser comprometida, afetando diretamente a saúde e o bem-estar da comunidade. Portanto, o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de análises clínicas será uma medida de extrema importância para o pleno funcionamento da rede de saúde.

Esse procedimento trará benefícios diretos na agilidade e precisão dos diagnósticos, promovendo a eficiência, segurança e qualidade dos atendimentos realizados, contribuindo para que a administração pública continue a prestar serviços de saúde de excelência à população.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Fervedouro/MG, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024, havendo a possibilidade de realizar o PCA para o exercício seguinte. Entretanto, há a previsão orçamentária para a despesa que se propõe.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de exames de análises clínicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deverão incluir:

As empresas deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços laboratoriais semelhantes para outras instituições públicas ou privadas. Também será necessário que possuam uma equipe de profissionais qualificados, como biomédicos, técnicos de laboratório e outros especialistas em análises clínicas. Além disso, as empresas deverão dispor de instalações laboratoriais devidamente equipadas com os instrumentos e materiais necessários para a realização de exames de diferentes tipos, atendendo a padrões de qualidade e segurança.

Salvo os valores de exames que seguirão da Tabela de Exames de Análises Clínicas SUS, os valores dos exames que não constam na mesma deverão estar compatíveis com os praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



no mercado para exames laboratoriais, seguindo as diretrizes do edital, sendo transparentes e detalhados para garantir competitividade e viabilidade econômica.

Cabe destacar que todos os serviços laboratoriais deverão atender a demandas de pacientes do Município e poderão incluir o transporte de amostras, caso necessário, sendo esta responsabilidade da contratada. Nos casos de exames especializados que necessitem de materiais específicos, todos os custos com materiais e encargos sociais deverão estar inclusos no valor ofertado.

Os serviços a serem prestados deverão atender a todas as especificações e requisitos exigidos pelas normas e pelos órgãos de controle e regulamentação aplicáveis ao setor de análises laboratoriais. A garantia dos serviços deverá incluir a precisão e a segurança dos exames realizados, com um prazo mínimo de entrega dos resultados de acordo com a especificidade de cada exame, conforme definido no edital.

O prazo para a realização de exames rotineiros será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento das amostras pela Contratada, salvo para exames que demandem processos mais complexos. Caso o serviço exija prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, a Contratada deverá solicitar a dilação do prazo, justificando os motivos da referida solicitação ao Contratante.

A execução dos serviços será acompanhada por um fiscal indicado pela Prefeitura Municipal.

Para fins de habilitação deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e última alteração ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente;
- Apresentar certidão simplificada da junta comercial;
- cópia autenticada do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda conjunta com INSS;
- Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- Certidão negativa de débitos tributários relativa ao Município sede da proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Alvará NUVISA;
- Certidão de Regularidade Técnica – CRF;

Documentos dos profissionais que farão o atendimento:

- cópia da Carteira do Conselho Regional da categoria.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi baseado naquele suficiente para a suprir a demanda da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo.

Cabe destacar que a falta do quantitativo dos exames, se deve ao não sabermos um número e tipos de exames que serão realizados ao longo do ano, portanto, visamos o valor e não a quantidade dos exames a serem realizados.

SERVIÇOS LABORATORIOS CLINICOS - Tabela de Exames de Analises Clinicas SUS		
EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



01	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.001-5 – CLEARANSE OSMOLAR	UN
02	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.002-3 – DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN
03	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.003-1 – DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UN
04	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.004-0 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN
05	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.005-8 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN
06	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.006-6 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN
07	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.007-4 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN
08	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.008-2 – DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UN
09	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.009-0 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN
10	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.010-4 - DOSAGEM DE ACETONA	UN
11	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.011-2 – DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	UN
12	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN
13	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.013-9 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN
14	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.014-7 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UN
15	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.015-5 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN
16	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.016-3 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN
17	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.017-1 – DOSAGEM DE ALFA -2- MACROGLOBULINA	UN
18	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE	UN
19	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.019-8 - DOSAGEM DE AMONIA	UN
20	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN
21	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UN
22	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UN
23	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.023-6 - DOSAGEM DE CAROTENO	UN
24	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.025-2 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN
25	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.026-0 - DOSAGEM DE CLORETO	UN
26	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN
27	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN
28	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN
29	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.030-9 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN
30	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	UN
31	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN
32	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN
33	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.034-1 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN
34	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.035-0 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN
35	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN
36	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.037-6 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN
37	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA	UN
38	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN
39	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO	UN
40	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.041-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN
41	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN
42	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO	UN
43	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.044-9 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN
44	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.045-7 – DOSAGEM GALACTOSE	UN
45	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN
46	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE	UN
47	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN
48	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.049-0 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN
49	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN
50	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.051-1 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN
51	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.052-0 – DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN
52	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.053-8 - DOSAGEM DE LACTATO	UN
53	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.054-6 – DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN
54	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE	UN
55	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UN
56	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	UN
57	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.058-9 – DOSAGEM DE PIRUVATO	UN
58	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.059-7 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN
59	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN
60	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.061-9 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UN
61	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.062-7 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN
62	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SÓDIO	UN
63	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	OXALACETICA (TGO)	
64	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA (TGP)	UN
65	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN
66	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN
67	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.068-6 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN
68	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA	UN
69	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN
70	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.071-6 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN
71	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN
72	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DÉFICT BASE)	UN
73	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.074-0 - PROVA DA D-XILOSE	UN
74	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.075-9 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UN
75	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.076-7 - DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D	UN
76	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.077-5 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN
77	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.078-3 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO	UN
78	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.079-1 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PRÓBNP)	UN
79	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.001-0 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN
80	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN
81	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UN
82	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.004-5 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN
83	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.005-3 - DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	UN
84	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.006-1 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN
85	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN
86	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.008-8 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN
87	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.009-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UN
88	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.010-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN
89	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.011-8 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN
90	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.012-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN
91	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.013-4 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN
92	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.014-2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	UN
93	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.015-0 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN
94	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.016-9 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN
95	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.017-7 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA II	UN
96	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.018-5 - DOSAGEM DE FATOR II	UN
97	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.019-3 - DOSAGEM DE FATOR IX	UN
98	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.020-7 - DOSAGEM DE FATOR V	UN
99	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.021-5 - DOSAGEM DE FATOR VII	UN
00	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.022-3 - DOSAGEM DE FATOR VIII	UN
01	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.023-1 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN
02	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.024-0 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLERBRAND (ANTIGENO)	UN
03	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.025-8 - DOSAGEM DE FATOR X	UN
04	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.026-6 - DOSAGEM DE FATOR XI	UN
05	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.027-4 - DOSAGEM DE FATOR XII	UN
06	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.028-2 - DOSAGEM DE FATOR XIII	UN
07	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.029-0 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN
08	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.030-4 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN
09	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.031-2 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	UN
10	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.032-0 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN
11	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.033-9 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN
12	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.034-7 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN
13	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN
14	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UN
15	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.037-1 - HEMATOCRITO	UN
16	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	UN
17	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.039-8 - LEUCOGRAMA	UN
18	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.040-1 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN
19	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.041-0 - PESQUISA DE CELULAS LE	UN
20	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.042-8 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UN
21	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.043-6 - PESQUISA DE FILARIA	UN
22	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.044-4 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



23	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.046-0 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN
24	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.048-7 - PROVA DE CONSUMO DE PROTOMBINA	UN
25	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.049-5 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN
26	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	UN
27	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.051-7 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UN
28	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.052-5 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN
29	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.053-3 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN
30	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN
31	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.055-0 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	UN
32	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.056-8 - DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	UN
33	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.057-6 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN
34	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.001-6 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN
35	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.002-4 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN
36	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.003-2 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN
37	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.004-0 - DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN
38	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.005-9 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN
39	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.006-7 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN
40	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN
41	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.008-3 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN
42	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.009-1 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN
43	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN
44	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.011-3 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN
45	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN
46	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN
47	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.014-8 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN
48	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (IGA)	UN
49	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)	UN
50	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.017-2 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA M (IGM)	UN
51	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.019-9 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN
52	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN
53	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.021-0 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN
54	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.022-9 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UN
55	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.023-7 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN
56	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.025-3 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN
57	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.026-1 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN
58	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.027-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN
59	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.028-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN
60	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN
61	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN
62	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN
63	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.032-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN
64	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.033-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN
65	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.034-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN
66	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.035-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN
67	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.036-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN
68	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.037-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN
69	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.038-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN
70	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.039-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN
71	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.040-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN
72	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.041-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN
73	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.042-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	UN
74	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.043-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	UN
75	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.044-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN
76	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.045-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN
77	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.046-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN
78	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN
79	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.048-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	UN
80	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.050-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN
81	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.051-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN
82	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.052-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN
83	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



84	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.054-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN
85	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN
86	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN
87	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.057-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN
88	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.058-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN
89	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN
90	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.060-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN
91	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.061-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN
92	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN
93	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN
94	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.064-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN
95	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.065-2 - PESQUISA ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN
96	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.066-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN
97	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN
98	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.068-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN
99	SERVIÇOS DE EXAMES - 0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN
00	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.070-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN
01	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.071-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO DO VPÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	UN
02	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.072-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN
03	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.073-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	UN
04	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN
05	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.075-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN
06	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN
07	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.077-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN
08	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.078-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN
09	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.079-2 - PESQUISA DE ENTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN
10	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	UN
11	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN
12	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.082-2 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN
13	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN
14	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.084-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN
15	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN
16	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	KM
17	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN
18	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN
19	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.089-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN
20	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN
21	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	UN
22	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN
23	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.093-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN
24	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN
25	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.095-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN
26	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN
27	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN
28	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.098-9 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN
29	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.099-7 - DETECÇÃO DE CLAMÍDEA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



30	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.100-4 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN
31	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.101-2 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN
32	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.102-0 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	UN
33	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN
34	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.104-7- PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN
35	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.105-5 – PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN
36	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.106-3 – PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN
37	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.107-1 – QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN
38	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.108-0 – QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	UN
39	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.109-8 – TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN
40	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.110-1 - REACAO DE MONTENEGRO ID	UN
41	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN
42	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN
43	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN
44	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.114-4 – TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	UN
45	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.115-2 – TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN
46	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.117-9 – TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN
47	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.118-7 – DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN
48	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.119-5 – DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UN
49	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.120-9 – DOSAGEM DE TROPONINA	UN
50	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.121-7 – DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN
51	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.122-5 – EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	UN
52	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.123-3 – EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	UN
53	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.125-0 – DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	UN
54	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.126-8 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HLTV-1 (WESTERN-BLOT)	UN
55	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.127-6 – DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN
56	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.128-4 – ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I – IGG	UN
57	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.129-2 – DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I – IGM	UN
58	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.130-6 – DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN
59	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.131-4 – DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN
60	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.001-1 – DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN
61	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.002-0 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN
62	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.003-8 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN
63	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.004-6 - IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS HELMINTOS	UN
64	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.005-4 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN
65	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.006-2 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN
66	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.007-0 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN
67	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.008-9 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN
68	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.009-7 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN
69	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.010-0 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN
70	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.011-9 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN
71	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN
72	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.013-5 – PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN
73	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN
74	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.015-1 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN
75	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.016-0 – PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN
76	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.017-8 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN
77	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN
78	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA	UN
79	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.003-3 - CLEARANCE DE FOSFATO	UN
80	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.004-1 - CLEARANCE DE UREIA	UN
81	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS	UN
82	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.006-8 – DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	UN
83	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.007-6 – IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	UN
84	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.008-4 – DOSAGEM DE CITRATO	UN
85	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN
86	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.010-6 - DOSAGEM DE OXALATO	UN
87	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN
88	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.012-2 – DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN
89	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.013-0 – EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



90	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.014-9 – PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN
91	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.015-7 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN
92	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.016-5 – PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN
93	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.017-3 – PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UN
94	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.018-1 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN
95	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.019-0 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN
96	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.020-3 – PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN
97	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.021-1 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN
98	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.022-0 – PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN
99	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.023-8 – PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UN
00	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.024-6 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN
01	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.026-2 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN
02	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.027-0 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN
03	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.028-9 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UN
04	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.029-7 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN
05	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.030-0 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN
06	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.031-9 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN
07	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.032-7 – PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	UN
08	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.001-2 – DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	UN
09	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.002-0 – DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	UN
10	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.003-9 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UN
11	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.004-7 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN
12	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.005-5 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN
13	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.006-3 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN
14	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.007-1 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN
15	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.008-0 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN
16	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.009-8 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN
17	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.010-1 – DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN
18	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.011-0 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN
19	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.012-8 - DOSAGEM DE CALCITONINA	UN
20	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL	UN
21	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN
22	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.015-2 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN
23	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN
24	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UN
25	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.018-2 – DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN
26	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA	UN
27	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.019-5 - DOSAGEM DE GASTRINA	UN
28	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.020-9 – DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN
29	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.021-2 – DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UN
30	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN
31	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN
32	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.023-3 – DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN
33	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.023-9 – DOSAGEM DE FENOL	UN
34	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN
35	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.024-7 – DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN
36	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN
37	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA	UN
38	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.027-1 – DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UN
39	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN
40	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.028-4 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN
41	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN
42	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.029-8 – DOSAGEM DE METOTREXATO	UN
43	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.030-1 – DOSAGEM DE QUINIDINA	UN
44	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UN
45	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.031-0 – DOSAGEM DE SALICILATOS	UN
46	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.031-4 - DOSAGEM DE RENINA	UN
47	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.032-2 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN
48	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.032-8 – DOSAGEM DE SULFATOS	UN
49	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN
50	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.034-4 – DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN
51	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



52	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN
53	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN
54	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN
55	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN
56	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN
57	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.040-3 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN
58	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.041-1 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	UN
59	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.042-0 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN
60	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.043-8 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN
61	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.044-6 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	UN
62	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.045-4 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN
63	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.046-2 - TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	UN
64	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.047-0 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN
65	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.001-8 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN
66	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.002-6 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN
67	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.003-4 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN
68	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.004-2 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN
69	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN
70	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.006-9 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN
71	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.007-7 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN
72	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.008-5 - DOSAGEM DE ALUMINIO	UN
73	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.009-3 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN
74	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.010-7 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN
75	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.011-5 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN
76	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.012-3 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN
77	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.013-1 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN
78	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.014-0 - DOSAGEM DE CADMIO	UN
79	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN
80	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.016-6 - DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN
81	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.017-4 - DOSAGEM DE CHUMBO	UN
82	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.019-0 - DOSAGEM DE COBRE	UN
83	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.020-4 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN
84	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.022-0 - DOSAGEM DE FENITOINA	UN
85	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.025-5 - DOSAGEM DE LITIO	UN
86	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.026-3 - DOSAGEM DE MERCURIO	UN
87	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.028-0 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN
88	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.033-6 - DOSAGEM DE TEOFILINA	UN
89	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.035-2 - DOSAGEM DE ZINCO	UN
90	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	UN
91	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.002-1 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN
92	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.003-0 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	UN
93	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.004-8 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN
94	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	UN
95	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.006-4 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN
96	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.007-2 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	UN
97	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	UN
98	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.009-9 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	UN
99	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.010-2 - CULTURA P/ HERPES VIRUS	UN
00	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR	UN
01	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.012-9 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN
02	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN
03	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.014-5 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN
04	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA	UN
05	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.016-1 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN
06	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.017-0 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN
07	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.018-8 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN
08	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.019-6 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	UN
09	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.020-0 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN
10	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.021-8 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN
11	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.022-6 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN
12	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.023-4 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN
13	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.024-2 - PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.001-9 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UN
15	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.002-7 - ADENOGRAMA	UN
16	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.003-5 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN
17	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.004-3 - CITOLOGIA P/ HERPES VIRUS	UN
18	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.005-1 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN
19	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.006-0 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN
20	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.007-8 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN
21	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.008-6 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIÓTICO	UN
22	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.009-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN
23	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.010-8 - DOSAGEM DE FRUTOSE	UN
24	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.011-6 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN
25	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.012-4 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN
26	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.013-2 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN
27	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.015-9 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN
28	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.016-7 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN
29	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.017-5 - ESPLENOGRAMA	UN
30	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.018-3 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN
31	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.019-1 - MIELOGRAMA	UN
32	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.021-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN
33	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.022-1 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UN
34	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.023-0 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN
35	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.024-8 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN
36	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.025-6 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN
37	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.026-4 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UN
38	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.027-2 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN
39	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.028-0 - PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	UN
40	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.029-9 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZA E, STREPTOCOCCUS PNEUMONIA E, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	UN
41	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN
42	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.031-0 - REACAO DE PANDY	UN
43	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.032-9 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN
44	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.033-7 - TESTE DE CLEMENTS	UN
45	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.034-5 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN
46	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.035-3 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN
47	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.001-4 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	UN
48	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.002-2 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN
49	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.003-0 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN
50	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.004-9 - QUANTIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO HER-2	UN
51	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.021-9 - DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN
52	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.022-7 - REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN
53	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.023-5 - PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	UN
54	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.001-0 - DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN
55	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.002-8 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMÓGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	UN
56	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.003-6 - DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN
57	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.004-4 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN
58	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.005-2 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN
59	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.006-0 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 E DETECÇÃO DE VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN
60	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.007-9 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMONORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN
61	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.008-7 - DOSAGEM DO TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN
62	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.009-5 - DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



63	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.010-9 – DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (TESTE DO PEZINHO)	UN
64	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.011-7 – DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN
65	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.012-5 – DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	UN
66	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.013-3 – DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	UN
67	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.014-1 – DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN
68	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.001-5 – DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN
69	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.002-3 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN
70	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN
71	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.004-0 - IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN
72	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.005-8 – PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	UN
73	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.006-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37°C	UN
74	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.007-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN
75	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN
76	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN
77	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.010-4 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN
78	SERVIÇOS DE EXAMES - ANTICORPO ANTI RECEPTOR -TRAB	UN
79	SERVIÇOS DE EXAMES - ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA	UN
80	SERVIÇOS DE EXAMES - CA 19-9	UN
81	SERVIÇOS DE EXAMES - CA72-4	UN
82	SERVIÇOS DE EXAMES - CALPROTECTINA FECAL FEZES	UN
83	SERVIÇOS DE EXAMES - CCP, ANTICORPOS ANTI	UN
84	SERVIÇOS DE EXAMES - CHIKUNGUNYA IGG, IGM	UN
85	SERVIÇOS DE EXAMES - DENGUE NS1	UN
86	SERVIÇOS DE EXAMES - DÍMERO D	UN
87	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME TOXOLOGICO PARA MOTORISTAS	UN
88	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME ZICA IGG	UN
89	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME ZICA IGM	UN
90	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA	UN
91	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA 120	UN
92	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA 60	UN
93	SERVIÇOS DE EXAMES - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEX	UN
94	SERVIÇOS DE EXAMES - HGH 90 MINUTOS APOS ESTIMULO COM CL	UN
95	SERVIÇOS DE EXAMES - HLA-B27	UN
96	SERVIÇOS DE EXAMES - HOMA IR	UN
97	SERVIÇOS DE EXAMES - HOMOCISTEINA	UN
98	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE BLOMIA TROPICALIS	UN
99	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE D. PTERONYSSINOS	UN
00	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESPECÍFICO PARA CACAU/CHOCOLATE	UN
01	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESPECIFICO PARA POEIRA DOMICILIAR	UN
02	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. LEITE (ALERGENOS LEITE)	UN
03	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P/ CASPA DE CAO (E5)	UN
04	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P/ CASPA DE GATO (E1)	UN
05	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. PERNILONGO	UN
06	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P OVO	UN
07	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE FRUTOS DO MAR	UN
08	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE PARA CEREAIS	UN
09	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE SEMENTES OLEAGINOSAS	UN
10	SERVIÇOS DE EXAMES - IMUNOFIXAÇÃO PROT. SERICA	UN
11	SERVIÇOS DE EXAMES - INSULINA JEJUM E 2 HORAS APÓS DEXTR	UN
12	SERVIÇOS DE EXAMES - MICROALBUMINURIA	UN
13	SERVIÇOS DE EXAMES - PARASITOLOGICO KATO KATZ	UN
14	SERVIÇOS DE EXAMES - RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	UN
15	SERVIÇOS DE EXAMES - RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA	UN
16	SERVIÇOS DE EXAMES - TESTE COVID 19 SWAB	UN
17	SERVIÇOS DE EXAMES - TOLERANCIA LACTOSE	UN
18	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA B2	UN
19	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA B6	UN
20	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA C	UN
21	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA E	UN
22	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA K	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SERVIÇOS LABORATORIOS CLINICOS - Tabela de Exames de Analises Clinicas SUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
0001	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.001-5 – CLEARANSE OSMOLAR	UN	3,51
0002	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.002-3 – DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	2,01
0003	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.003-1 – DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UN	15,65
0004	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.004-0 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	3,63
0005	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.005-8 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN	6,55
0006	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.006-6 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN	3,68
0007	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.007-4 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	10,00
0008	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.008-2 – DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UN	3,51
0009	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.009-0 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN	3,51
0010	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.010-4 - DOSAGEM DE ACETONA	UN	1,85
0011	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.011-2 – DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	UN	2,01
0012	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	1,85
0013	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.013-9 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN	9,00
0014	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.014-7 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	3,68
0015	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.015-5 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN	3,68
0016	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.016-3 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	3,68
0017	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.017-1 – DOSAGEM DE ALFA -2- MACROGLOBULINA	UN	3,68
0018	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE	UN	2,25
0019	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.019-8 - DOSAGEM DE AMONIA	UN	3,51
0020	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	2,01
0021	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	1,85
0022	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	3,51
0023	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.023-6 - DOSAGEM DE CAROTENO	UN	2,01
0024	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.025-2 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	3,68
0025	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.026-0 - DOSAGEM DE CLORETO	UN	1,85
0026	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3,51
0027	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3,51
0028	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	1,85
0029	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.030-9 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	3,68
0030	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	UN	1,85
0031	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3,68
0032	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	4,12
0033	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.034-1 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN	3,51
0034	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.035-0 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN	3,51
0035	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	3,68
0036	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.037-6 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN	3,68
0037	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA	UN	15,59
0038	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	3,51
0039	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO	UN	15,65
0040	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.041-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN	2,01
0041	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	2,01
0042	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO	UN	1,85
0043	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.044-9 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN	2,01
0044	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.045-7 – DOSAGEM GALACTOSE	UN	3,51
0045	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-	UN	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	TRANSFERASE (GAMA GT)		
0046	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE	UN	1,85
0047	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	3,68
0048	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.049-0 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	3,68
0049	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	7,86
0050	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.051-1 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN	3,68
0051	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.052-0 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN	3,51
0052	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.053-8 - DOSAGEM DE LACTATO	UN	3,68
0053	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.054-6 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN	3,51
0054	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE	UN	2,25
0055	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UN	2,01
0056	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	UN	2,01
0057	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.058-9 - DOSAGEM DE PIRUVATO	UN	3,68
0058	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.059-7 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN	3,51
0059	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	1,85
0060	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.061-9 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UN	1,40
0061	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.062-7 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	1,85
0062	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SÓDIO	UN	1,85
0063	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	2,01
0064	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA (TGP)	UN	2,01
0065	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	4,12
0066	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UN	3,51
0067	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.068-6 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN	3,51
0068	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA	UN	1,85
0069	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	15,24
0070	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.071-6 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UN	3,68
0071	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UN	4,42
0072	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DÉFICIT BASE)	UN	15,65
0073	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.074-0 - PROVA DA D-XILOSE	UN	3,68
0074	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.075-9 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UN	6,55
0075	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.076-7 - DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	15,24
0076	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.077-5 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN	1,53
0077	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.078-3 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO	UN	3,04
0078	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.01.079-1 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	27,00
0079	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.001-0 - CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	UN	6,48
0080	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	2,73
0081	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UN	2,73
0082	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.004-5 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN	2,73
0083	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.005-3 - DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	UN	2,73
0084	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.006-1 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN	2,73
0085	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	2,73
0086	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.008-8 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN	2,73
0087	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.009-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UN	2,73
0088	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.010-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN	9,00
0089	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.011-8 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN	5,79
0090	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.012-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN	2,85
0091	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.013-4 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	5,77
0092	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.014-2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	UN	2,73
0093	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.015-0 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE	UN	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)		
0094	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.016-9 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	4,11
0095	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.017-7 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA II	UN	6,48
0096	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.018-5 - DOSAGEM DE FATOR II	UN	5,31
0097	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.019-3 - DOSAGEM DE FATOR IX	UN	7,61
0098	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.020-7 - DOSAGEM DE FATOR V	UN	4,73
0099	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.021-5 - DOSAGEM DE FATOR VII	UN	8,09
0100	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.022-3 - DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	6,63
0101	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.023-1 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN	15,00
0102	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.024-0 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLERBRAND (ANTIGENO)	UN	18,91
0103	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.025-8 - DOSAGEM DE FATOR X	UN	6,66
0104	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.026-6 - DOSAGEM DE FATOR XI	UN	9,11
0105	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.027-4 - DOSAGEM DE FATOR XII	UN	10,51
0106	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.028-2 - DOSAGEM DE FATOR XIII	UN	6,66
0107	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.029-0 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	4,60
0108	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.030-4 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	1,53
0109	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.031-2 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	UN	2,73
0110	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.032-0 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN	2,73
0111	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.033-9 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN	2,73
0112	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.034-7 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN	4,11
0113	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	5,41
0114	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UN	2,73
0115	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.037-1 - HEMATOCRITO	UN	1,53
0116	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	4,11
0117	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.039-8 - LEUCOGRAMA	UN	2,73
0118	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.040-1 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN	25,00
0119	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.041-0 - PESQUISA DE CELULAS LE	UN	4,11
0120	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.042-8 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UN	2,73
0121	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.043-6 - PESQUISA DE FILARIA	UN	2,73
0122	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.044-4 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	2,73
0123	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.046-0 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	2,73
0124	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.048-7 - PROVA DE CONSUMO DE PROTOMBINA	UN	4,11
0125	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.049-5 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	2,73
0126	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	UN	2,73
0127	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.051-7 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UN	2,73
0128	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.052-5 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN	12,00
0129	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.053-3 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN	2,73
0130	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	2,73
0131	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.055-0 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	UN	75,00
0132	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.056-8 - DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	UN	125,00
0133	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.02.057-6 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	110,00
0134	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.001-6 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN	15,00
0135	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.002-4 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	15,00
0136	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.003-2 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN	15,00
0137	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.004-0 - DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN	65,00
0138	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.005-9 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN	96,00
0139	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.006-7 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN	9,25
0140	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN	2,83
0141	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.008-3 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	9,25
0142	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.009-1 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	15,06
0143	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO	UN	16,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0144	PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
0144	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.011-3 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	13,55
0145	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	17,16
0146	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	17,16
0147	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.014-8 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN	2,83
0148	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (IGA)	UN	17,16
0149	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)	UN	9,25
0150	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.017-2 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA M (IGM)	UN	17,16
0151	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.019-9 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN	9,25
0152	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	2,83
0153	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.021-0 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	298,48
0154	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.022-9 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	17,16
0155	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.023-7 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	80,00
0156	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.025-3 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	10,00
0157	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.026-1 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	10,00
0158	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.027-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	8,67
0159	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.028-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	17,16
0160	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN	85,00
0161	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	10,00
0162	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	18,55
0163	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.032-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN	17,16
0164	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.033-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN	5,74
0165	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.034-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	17,16
0166	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.035-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	18,55
0167	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.036-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	18,55
0168	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.037-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN	9,25
0169	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.038-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN	10,00
0170	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.039-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN	9,25
0171	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.040-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	3,70
0172	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.041-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	5,83
0173	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.042-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	10,00
0174	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.043-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	UN	17,16
0175	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.044-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN	9,25
0176	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.045-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	10,00
0177	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.046-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	9,70
0178	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	2,83
0179	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.048-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	UN	10,00
0180	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.050-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN	10,00
0181	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.051-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0182	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.052-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	17,16
0183	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	4,10
0184	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.054-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN	5,50
0185	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	17,16
0186	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	17,16
0187	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.057-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN	17,16
0188	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.058-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN	17,16
0189	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	17,16
0190	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.060-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN	17,16
0191	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.061-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN	10,00
0192	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTTIREOGLOBULINA	UN	17,16
0193	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	18,55
0194	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.064-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	18,55
0195	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.065-2 - PESQUISA ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN	7,78
0196	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.066-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN	9,71
0197	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	18,55
0198	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.068-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN	18,55
0199	SERVIÇOS DE EXAMES - 0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	9,25
0200	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.070-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN	4,10
0201	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.071-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO DO VPIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	UN	18,55
0202	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.072-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	17,16
0203	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.073-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN- BARR	UN	2,83
0204	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	11,00
0205	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.075-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	9,25
0206	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	16,97
0207	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.077-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	9,25
0208	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.078-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	18,55
0209	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.079-2 - PESQUISA DE ENTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN	30,00
0210	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	UN	18,55
0211	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	17,16
0212	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.082-2 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	17,16
0213	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	17,16
0214	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.084-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	17,16
0215	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	11,61
0216	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	KM	10,00
0217	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UN	18,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	ANTITOXOPLASMA		
0218	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	9,25
0219	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.089-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	18,55
0220	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	20,00
0221	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	UN	18,55
0222	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	17,16
0223	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.093-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN	17,16
0224	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	17,16
0225	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.095-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	17,16
0226	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	13,35
0227	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	18,55
0228	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.098-9 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	18,55
0229	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.099-7 - DETECÇÃO DE CLAMÍDEA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN	60,00
0230	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.100-4 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN	2,83
0231	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.101-2 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	4,10
0232	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.102-0 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	UN	10,00
0233	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN	9,25
0234	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.104-7 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	UN	10,00
0235	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.105-5 - PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN	1,77
0236	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.106-3 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN	1,77
0237	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.107-1 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	18,00
0238	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.108-0 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UN	168,48
0239	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.109-8 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	4,10
0240	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.110-1 - REACAO DE MONTENEGRO ID	UN	2,83
0241	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	2,83
0242	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	10,00
0243	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	10,00
0244	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.114-4 - TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	UN	1,77
0245	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.115-2 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN	1,77
0246	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.117-9 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	2,83
0247	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.118-7 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	18,55
0248	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.119-5 - DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UN	17,16
0249	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA	UN	9,00
0250	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.121-7 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	13,35
0251	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.122-5 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	UN	80,00
0252	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.123-3 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	UN	120,00
0253	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.125-0 - DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	UN	65,00
0254	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.126-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	UN	85,00
0255	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.127-6 - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN	13,06
0256	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.128-4 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	UN	125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0257	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.129-2 – DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I – IGM	UN	125,00
0258	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.130-6 – DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN	80,00
0259	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.03.131-4 – DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN	86,20
0260	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.001-1 – DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN	1,65
0261	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.002-0 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	3,04
0262	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.003-8 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	3,04
0263	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.004-6 - IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS HELMINTOS	UN	1,65
0264	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.005-4 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	1,65
0265	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.006-2 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN	1,65
0266	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.007-0 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN	1,65
0267	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.008-9 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN	1,65
0268	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.009-7 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	1,65
0269	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.010-0 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	1,65
0270	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.011-9 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN	1,65
0271	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	1,65
0272	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.013-5 – PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	10,25
0273	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1,65
0274	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.015-1 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	1,65
0275	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.016-0 – PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN	1,65
0276	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.04.017-8 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	1,65
0277	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	3,70
0278	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA	UN	3,51
0279	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.003-3 - CLEARANCE DE FOSFATO	UN	3,51
0280	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.004-1 - CLEARANCE DE UREIA	UN	3,51
0281	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS	UN	2,04
0282	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.006-8 – DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	UN	3,70
0283	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.007-6 – IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	UN	3,70
0284	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.008-4 – DOSAGEM DE CITRATO	UN	2,01
0285	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	8,12
0286	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.010-6 - DOSAGEM DE OXALATO	UN	3,68
0287	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	2,04
0288	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.012-2 – DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN	3,04
0289	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.013-0 – EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN	3,70
0290	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.014-9 – PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	3,70
0291	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.015-7 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN	2,04
0292	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.016-5 – PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	3,70
0293	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.017-3 – PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UN	2,04
0294	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.018-1 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN	2,40
0295	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.019-0 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	2,04
0296	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.020-3 – PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN	2,04
0297	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.021-1 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN	3,70
0298	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.022-0 – PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN	2,04
0299	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.023-8 – PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UN	2,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0300	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.024-6 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN	3,36
0301	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.026-2 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN	2,04
0302	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.027-0 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN	2,04
0303	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.028-9 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	UN	3,70
0304	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.029-7 - PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	UN	2,04
0305	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.030-0 - PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	UN	4,44
0306	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.031-9 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN	2,04
0307	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.05.032-7 - PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	UN	2,04
0308	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.001-2 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	UN	12,54
0309	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.002-0 - DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	UN	12,54
0310	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.003-9 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UN	14,69
0311	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.004-7 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	10,20
0312	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.005-5 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN	6,72
0313	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.006-3 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN	6,72
0314	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.007-1 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	6,72
0315	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.008-0 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	14,12
0316	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.009-8 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	11,89
0317	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.010-1 - DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	UN	12,01
0318	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.011-0 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	11,53
0319	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.012-8 - DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	14,38
0320	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL	UN	9,86
0321	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	11,25
0322	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.015-2 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	11,71
0323	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	10,15
0324	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	11,55
0325	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.018-2 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	11,12
0326	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA	UN	14,15
0327	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.019-5 - DOSAGEM DE GASTRINA	UN	15,35
0328	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.020-9 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN	7,85
0329	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.021-2 - DOSAGEM DE ETOSSUXÍMIDA	UN	10,21
0330	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	7,89
0331	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	8,97
0332	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.023-3 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	8,96
0333	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.023-9 - DOSAGEM DE FENOL	UN	10,17
0334	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	43,13
0335	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.024-7 - DOSAGEM DE FORMALDEÍDO	UN	15,35
0336	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	10,22
0337	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA	UN	10,15
0338	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.027-1 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UN	13,19
0339	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	15,35
0340	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.028-4 - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	UN	13,11
0341	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	10,43
0342	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.029-8 - DOSAGEM DE METOTREXATO	UN	13,11
0343	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.030-1 - DOSAGEM DE QUINIDINA	UN	15,35
0344	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	8,76
0345	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.031-0 - DOSAGEM DE SALICILATOS	UN	11,60
0346	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.031-4 - DOSAGEM DE RENINA	UN	8,71
0347	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.032-2 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	12,01
0348	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.032-8 - DOSAGEM DE SULFATOS	UN	12,01
0349	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE	UN	12,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		
0350	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.034-4 - DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN	12,01
0351	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	12,01
0352	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	12,01
0353	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	8,43
0354	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	12,15
0355	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	2,06
0356	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	2,23
0357	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.040-3 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN	3,68
0358	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.041-1 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	UN	2,04
0359	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.042-0 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN	15,65
0360	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.043-8 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN	3,51
0361	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.044-6 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	UN	2,01
0362	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.045-4 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN	27,50
0363	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.046-2 - TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	UN	10,00
0364	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.06.047-0 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	10,00
0365	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.001-8 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN	10,00
0366	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.002-6 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN	13,13
0367	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.003-4 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN	13,48
0368	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.004-2 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN	6,55
0369	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	17,53
0370	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.006-9 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN	4,11
0371	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.007-7 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	8,83
0372	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.008-5 - DOSAGEM DE ALUMINIO	UN	58,61
0373	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.009-3 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN	3,51
0374	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.010-7 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	8,97
0375	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.011-5 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN	15,65
0376	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.012-3 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	35,22
0377	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.013-1 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	2,05
0378	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.014-0 - DOSAGEM DE CADMIO	UN	3,51
0379	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	2,25
0380	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.016-6 - DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	UN	2,04
0381	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.017-4 - DOSAGEM DE CHUMBO	UN	4,11
0382	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.019-0 - DOSAGEM DE COBRE	UN	10,00
0383	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.020-4 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	10,00
0384	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.022-0 - DOSAGEM DE FENITOINA	UN	10,00
0385	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.025-5 - DOSAGEM DE LITIO	UN	2,01
0386	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.026-3 - DOSAGEM DE MERCURIO	UN	3,51
0387	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.028-0 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA	UN	15,65
0388	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.033-6 - DOSAGEM DE TEOFILINA	UN	3,68
0389	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.07.035-2 - DOSAGEM DE ZINCO	UN	15,65
0390	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	UN	4,98
0391	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.002-1 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN	13,33
0392	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.003-0 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	UN	13,33
0393	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.004-8 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	4,20
0394	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	UN	4,20
0395	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.006-4 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	4,20
0396	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.007-2 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	UN	2,80
0397	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	UN	5,62
0398	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.009-9 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-	UN	5,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	PASTEURIZACAO)		
0399	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.010-2 –CULTURA P/ HERPES VIRUS	UN	4,33
0400	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR	UN	5,63
0401	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.012-9 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN	10,25
0402	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	4,19
0403	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.014-5 – EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	2,80
0404	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA	UN	11,49
0405	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.016-1 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	5,63
0406	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.017-0 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN	4,33
0407	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.018-8 – PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN	2,80
0408	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.019-6 – PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	UN	4,33
0409	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.020-0 – PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN	2,80
0410	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.021-8 – PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN	4,33
0411	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.022-6 – PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	2,80
0412	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.023-4 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	5,04
0413	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.08.024-2 – PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN	5,62
0414	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.001-9 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0415	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.002-7 - ADENOGRAMA	UN	5,79
0416	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.003-5 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN	4,33
0417	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.004-3 – CITOLOGIA P/ HERPES VIRUS	UN	4,33
0418	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.005-1 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN	1,89
0419	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.006-0 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	1,89
0420	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.007-8 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	6,56
0421	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.008-6 – DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIÓTICO	UN	1,89
0422	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.009-4 – DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN	2,01
0423	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.010-8 - DOSAGEM DE FRUTOSE	UN	2,01
0424	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.011-6 – DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN	2,01
0425	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.012-4 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0426	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.013-2 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0427	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.015-9 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN	5,23
0428	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.016-7 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	6,56
0429	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.017-5 – ESPLENOGRAMA	UN	5,79
0430	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.018-3 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN	1,89
0431	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.019-1 - MIELOGRAMA	UN	5,79
0432	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.021-3 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN	9,70
0433	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.022-1 – DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UN	2,01
0434	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.023-0 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN	1,89
0435	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.024-8 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN	1,89
0436	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.025-6 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN	1,89
0437	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.026-4 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UN	4,80
0438	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.027-2 – PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0439	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.028-0 – PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	UN	9,70
0440	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.029-9 - PROVA DO LATEX P/	UN	1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	HAEMOPHILLUS INFLUENZA E, STREPTOCOCCUS PNEUMONIA E, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)		
0441	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	1,89
0442	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.031-0 - REACAO DE PANDY	UN	1,89
0443	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.032-9 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	1,89
0444	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.033-7 - TESTE DE CLEMENTS	UN	1,89
0445	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.034-5 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN	4,68
0446	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.09.035-3 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN	4,68
0447	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.001-4 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	UN	180,00
0448	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.002-2 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	160,00
0449	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.003-0 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	160,00
0450	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.004-9 - QUANTIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO HER-2	UN	120,00
0451	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.021-9 - DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN	144,24
0452	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.022-7 - REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN	168,48
0453	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.10.023-5 - PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	UN	180,00
0454	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.001-0 - DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	8,80
0455	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.002-8 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	UN	66,00
0456	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.003-6 - DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN	66,00
0457	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.004-4 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	5,50
0458	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.005-2 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN	12,10
0459	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.006-0 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 E DETECÇÃO DE VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	20,90
0460	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.007-9 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMONORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	5,50
0461	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.008-7 - DOSAGEM DO TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	13,20
0462	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.009-5 - DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	8,00
0463	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.010-9 - DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (TESTE DO PEZINHO)	UN	5,50
0464	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.011-7 - DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN	137,00
0465	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.012-5 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	UN	66,00
0466	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.013-3 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	UN	66,00
0467	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.11.014-1 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN	150,00
0468	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.001-5 - DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN	10,65
0469	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.002-3 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	1,37
0470	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN	10,65
0471	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.004-0 - IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN	10,65
0472	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.005-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	UN	5,79
0473	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.006-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370°C	UN	5,79
0474	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.007-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN	5,79
0475	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.008-2 - PESQUISA	UN	1,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		
0476	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	2,73
0477	SERVIÇOS DE EXAMES - 02.02.12.010-4 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN	5,79
0478	SERVIÇOS DE EXAMES - ANTICORPO ANTI RECEPTOR -TRAB	UN	38,95
0479	SERVIÇOS DE EXAMES - ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA	UN	20,00
0480	SERVIÇOS DE EXAMES - CA 19-9	UN	22,50
0481	SERVIÇOS DE EXAMES - CA72-4	UN	25,00
0482	SERVIÇOS DE EXAMES - CALPROTECTINA FECAL FEZES	UN	125,00
0483	SERVIÇOS DE EXAMES - CCP, ANTICORPOS ANTI	UN	20,00
0484	SERVIÇOS DE EXAMES - CHIKUNGUNYA IGG, IGM	UN	60,00
0485	SERVIÇOS DE EXAMES - DENGUE NS1	UN	30,00
0486	SERVIÇOS DE EXAMES - DÍMERO D	UN	40,50
0487	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME TOXOLOGICO PARA MOTORISTAS	UN	120,00
0488	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME ZICA IGG	UN	72,00
0489	SERVIÇOS DE EXAMES - EXAME ZICA IGM	UN	72,00
0490	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA	UN	24,00
0491	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA 120	UN	24,00
0492	SERVIÇOS DE EXAMES - GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA 60	UN	24,00
0493	SERVIÇOS DE EXAMES - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEX	UN	18,50
0494	SERVIÇOS DE EXAMES - HGH 90 MINUTOS APOS ESTIMULO COM CL	UN	20,00
0495	SERVIÇOS DE EXAMES - HLA-B27	UN	65,00
0496	SERVIÇOS DE EXAMES - HOMA IR	UN	15,00
0497	SERVIÇOS DE EXAMES - HOMOCISTEINA	UN	29,70
0498	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE BLOMIA TROPICALIS	UN	18,97
0499	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE D. PTERONYSSINOS	UN	18,97
0500	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESPECÍFICO PARA	UN	18,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	CACAU/CHOCOLATE		
0501	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESPECIFICO PARA POEIRA DOMICILIAR	UN	20,24
0502	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. LEITE (ALERGENOS LEITE)	UN	25,00
0503	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P/ CASPA DE CAO (E5)	UN	18,97
0504	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P/ CASPA DE GATO (E1)	UN	18,97
0505	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. PERNILONGO	UN	18,97
0506	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE ESP. P OVO	UN	20,24
0507	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE FRUTOS DO MAR	UN	20,24
0508	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE PARA CEREAIS	UN	25,97
0509	SERVIÇOS DE EXAMES - IGE SEMENTES OLEAGINOSAS	UN	25,00
0510	SERVIÇOS DE EXAMES - IMUNOFIXAÇÃO PROT. SERICA	UN	32,00
0511	SERVIÇOS DE EXAMES - INSULINA JEJUM E 2 HORAS APÓS DEXTR	UN	15,00
0512	SERVIÇOS DE EXAMES - MICROALBUMINURIA	UN	10,00
0513	SERVIÇOS DE EXAMES - PARASITOLÓGICO KATO KATZ	UN	4,20
0514	SERVIÇOS DE EXAMES - RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	UN	15,00
0515	SERVIÇOS DE EXAMES - RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	UN	15,00
0516	SERVIÇOS DE EXAMES - TESTE COVID 19 SWAB	UN	20,00
0517	SERVIÇOS DE EXAMES - TOLERANCIA LACTOSE	UN	20,00
0518	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA B2	UN	146,74
0519	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA B6	UN	95,00
0520	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA C	UN	20,24
0521	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA E	UN	60,00
0522	SERVIÇOS DE EXAMES - VITAMINA K	UN	100,00

A ausência da pesquisa de preços, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, do Item 01 ao Item 477 justifica-se no fato de que será seguido os valores da Tabela de Procedimentos do SUS. Com a centralização da pesquisa de preços realizada pelo Ministério da Saúde poderá gerar uma economia de recursos, evitando a duplicação de esforços e garantindo uma maior padronização nos procedimentos a serem realizados para a saúde pública. Assim, a Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, optou por se alinhar com a estratégia federal, confiando na competência e na eficácia do processo conduzido pelo Ministério da Saúde.

Cabe destacar que o levantamento de mercado para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS, dos Itens 478 a 522, foi realizado com 3 (três) fornecedores locais por meio de pesquisa direta, conforme as especificações descritas na tabela do “item IV”.

Durante a busca de orçamentos com os prestadores desses serviços em nossa cidade, consideraram-se os valores praticados na região, os quais podem diferir dos valores de outras localidades devido à demanda local e à logística necessária para a realização dos exames de maneira eficaz, visando atender às demandas municipais da Secretaria de Saúde, priorizaram-se preços compatíveis com os valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



VI. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para esta contratação, foi obtido a partir do método matemático, o menor valor obtido na pesquisa de preços, estimando para esta contratação um valor de **R\$ 1.200.000,000 (um milhão e duzentos mil reais)**. A pesquisa de preços foi realizada com 3 (três) fornecedores locais, em concordância com o Art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024.

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e levando em consideração a importância para a prestação dos serviços solicitados, optamos por alinharmos com a estratégia federal, seguindo os valores da Tabela de Procedimentos do SUS, confiando na competência e na eficácia do processo conduzido pelo Ministério da Saúde. Além disso, realizamos a pesquisa de preços diretamente com 3 (três) fornecedores locais para atender à demanda de serviços de análises clínicas, conforme o Art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024.

Vale ressaltar que os itens 0479, 0511, 0512, 0513 e 0520 foi utilizado o menor preço entre, somente, os dois valores, visto que dentre os fornecedores somente 2 (dois) cotaram esses serviços, contudo, conforme dispõe o Art. 6º, § 5º do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três pesquisas de preços, desde que devidamente justificada, portanto, a realização da pesquisa de preços considerando apenas dois valores justifica-se pela ausência de cotações dos demais fornecedores para os itens 0479, 0488, 0489, 0511, 0512, 0513 e 0520, o que inviabiliza a utilização de dados adicionais a serem considerados. Dessa forma, assegura-se a utilização de todas as informações disponíveis, garantindo um resultado representativo dentro das condições observadas. Essa abordagem também mantém a transparência e evita distorções na análise, dado o cenário limitado de participação.

Justificativa: Justifica-se para essa contratação a necessidade de garantir a oferta contínua e eficiente de serviços de exames de análises clínicas para atender às necessidades de saúde da população. A realização adequada desses exames será essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços de saúde pública, como diagnósticos rápidos e precisos que embasam o tratamento e a prevenção de doenças.

Ao realizar o credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará parcerias com empresas especializadas e qualificadas, garantindo que os serviços prestados sejam executados com qualidade, segurança e dentro dos prazos necessários, evitando problemas recorrentes de atrasos nos diagnósticos, reduzindo os custos com exames emergenciais e proporcionando maior agilidade no atendimento, o que gerará economia e otimização dos recursos municipais a médio e longo prazo.

Portanto, a realização desse processo beneficiará a população, pois, com uma rede de exames laboratoriais eficiente e acessível, os serviços de saúde municipais tendem a ser mais eficazes e menos sujeitos a interrupções. Isso resultará em uma prestação de serviços de saúde mais confiável e ágil, atendendo de forma mais eficiente as demandas da comunidade.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Saúde para o credenciamento de empresas na prestação de serviços de exames de análises clínicas constitui uma medida abrangente e estratégica, focada na eficiência operacional, economia de recursos e na transparência administrativa.

Através do credenciamento, a Secretaria busca empresas especializadas que, por meio de um processo claro e competitivo, poderão atender às demandas de exames de análises clínicas de forma contínua e com alta qualidade. A solução abrangerá desde exames preventivos, que auxiliam no diagnóstico precoce e evitam complicações de saúde, até exames corretivos e de monitoramento, assegurando um atendimento de saúde pública ágil e eficaz.

Com os exames preventivos, será possível identificar e tratar potenciais problemas de saúde antes que se agravem, gerando uma economia significativa ao reduzir a necessidade de tratamentos mais complexos e custosos. Os exames corretivos, por sua vez, garantirão que os casos de saúde mais urgentes sejam identificados e tratados de forma rápida e eficiente, minimizando impactos na saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Por fim, essa solução integral contribuirá para reforçar a confiança da população nos serviços de saúde prestados pelo município, proporcionando acesso a exames laboratoriais de qualidade, fundamentais para o bom atendimento das demandas de saúde.

Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deverá realizar-se o Processo de Credenciamento, conforme o Art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1492/2024, para a execução de modo eficiente para esta solução, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento por lote, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O credenciamento de empresas para prestação de serviços de análises clínicas e realização de exames de análises clínicas a pela Secretaria Municipal de Saúde buscará alcançar uma série de resultados positivos, beneficiando diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.

Primeiramente, espera-se uma melhoria significativa na disponibilidade e rapidez dos resultados dos exames laboratoriais, assegurando que os pacientes tenham acesso ágil aos diagnósticos necessários para o tratamento e a prevenção de doenças. A prestação dos serviços de análises clínicas realizada por profissionais qualificados contribuirá substancialmente para diagnósticos precisos, facilitando o planejamento e a execução de tratamentos adequados.

Além disso, o acesso contínuo e rápido aos exames laboratoriais permitirá à Secretaria de Saúde o acompanhamento sistemático das condições de saúde da população, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficiente e econômica. A segurança e a precisão dos exames realizados serão aspectos fundamentais desta contratação, pois garantirão que os serviços de saúde oferecidos pelo município estejam em conformidade com normas de qualidade e regulamentação aplicáveis ao setor.

Esse fator não só protegerá a saúde dos cidadãos, como também assegurará que os serviços sejam executados de forma confiável, atendendo às necessidades da comunidade de Fervedouro de forma ininterrupta. Por fim, a qualidade dos serviços públicos prestados será diretamente impactada pelo credenciamento de empresas para análises clínicas. O acesso a exames laboratoriais de qualidade permitirá que os atendimentos nas unidades de saúde sejam realizados com mais eficácia e agilidade, melhorando a satisfação dos cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento do município.

Dessa forma, o credenciamento de empresas especializadas se tornará não apenas uma necessidade operacional, mas também uma estratégia para promover o bem-estar da população, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Fervedouro continue a oferecer serviços de excelência.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para assegurar o sucesso do credenciamento de empresas para prestação de serviços de análises clínicas, a administração deverá adotar diversas providências preparatórias. Estas etapas garantirão a transparência, a competitividade e a efetividade do processo de credenciamento, assegurando que os fornecedores contratados atendam às necessidades específicas da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Para isso, será essencial realizar um levantamento detalhado das demandas de exames laboratoriais a serem atendidas. Este levantamento deverá descrever os tipos de exames, a frequência com que deverão ser realizados e as especificações técnicas associadas, além de considerar a quantidade e os prazos requeridos para cada tipo de exame. Esse documento será uma referência completa para os potenciais fornecedores, garantindo que todos os requisitos estejam claramente definidos e sejam adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas para esta contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os serviços de análises clínicas realizados pelas empresas credenciadas poderão gerar alguns impactos ambientais. Entre os potenciais impactos estão a geração de resíduos sólidos, como materiais descartáveis usados em exames, além de resíduos líquidos provenientes dos processos de análise.

Existe também o risco de contaminação por produtos químicos utilizados nas análises clínicas, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. Para mitigar esses impactos, a Secretaria Municipal de Saúde exigirá das empresas credenciadas o cumprimento das normas ambientais e sanitárias, como o descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos.

As empresas deverão adotar práticas de segregação, armazenamento temporário e destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com as diretrizes de controle ambiental. Além disso, é recomendável a implementação de sistemas para o tratamento de efluentes nas instalações das empresas credenciadas, garantindo que resíduos químicos ou biológicos sejam neutralizados antes do descarte, minimizando a contaminação do solo e da água.

As empresas devem ainda seguir rigorosamente as normas de controle de resíduos de saúde, promovendo práticas que visem à sustentabilidade e à segurança ambiental. Com a adoção dessas medidas, a Secretaria Municipal de Saúde estará promovendo uma gestão responsável dos impactos ambientais associados à prestação dos serviços de análises clínicas, assegurando a proteção do meio ambiente e o compromisso com práticas sustentáveis.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, em especial à importância e urgência da demanda, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação em alcançar a solução adequada da referida demanda, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Fervedouro, 28 de outubro de 2024.

Neisiany Paula Ribeiro de Souza
Fiscal do Contrato

Braulio Willian Pedrosa Nacari
Gestor do Contrato

Fabrizia Vianna de Souza Chicarelli
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO II PROPOSTA CRENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2024 PRC 094/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Valor Total R\$

- **validade da proposta- 60 dias;
- **todas as despesas estão dentro do preço ofertado;
- **Garantia dos serviços ofertados.

Fervedouro/MG, ____ de _____ de _____

PLATAFORMA LICITAR

www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO CRED ELETR Nº 002/2024 PRC Nº 094/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº ____/20____.

O Município de Fervedouro/MG, CNPJ nº 26.139.790/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal de Fervedouro Dr. **CARLOS CORINDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, situada na(o) _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - __, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 094/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O contrato a ser firmado terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total estimado da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.2 – A Nota Fiscal será emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a mesma deverá constar o número da solicitação.

6.3 - Os pagamentos deverão ser realizados em Conta Corrente informada pelo CONTRATADO

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 – A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento e a realização dos serviços de exames e análises clínicas.

8.1.2 – Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa realizar os serviços conforme as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência.

8.1.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta.

8.1.4 – Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor designado, registrando eventuais falhas, defeitos ou incorreções encontradas, incluindo a data, nome dos profissionais envolvidos, e encaminhando os registros à autoridade competente para as providências necessárias.

8.1.5 – Notificar a CONTRATADA por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção.

8.1.6 – Realizar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas no contrato.

8.1.7 – Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.8 – Verificar minuciosamente, no prazo determinado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, visando aceitação e recebimento definitivo.

8.1.9 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas nos serviços prestados, para que sejam corrigidas ou ajustadas.

8.1.10 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de servidor designado especificamente para essa função.

8.1.11 – A Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros por atos da CONTRATADA, seus empregados ou representantes.

8.1.12 – Fornecer todos os dados e especificações necessários para a execução completa e adequada do contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

9.1.1 – Realizar os serviços de exames e análises clínicas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, com a emissão da respectiva nota fiscal, indicando prazo de validade dos resultados ou garantia técnica dos exames realizados.

9.1.2 – A CONTRATADA é obrigada a corrigir, revisar ou substituir, às suas expensas, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução inadequada ou uso de materiais inadequados para exames.

9.1.3 – Os serviços de coleta e análise deverão ser disponibilizados preferencialmente no Município, e, em casos em que a coleta de amostras ocorra fora do local indicado, a logística será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.4 – No preço ofertado para a realização de exames, deverão estar inclusos todos os custos, como encargos sociais, materiais de coleta e insumos necessários.

9.1.5 – Os serviços prestados deverão atender a todas as especificações e requisitos exigidos pelas normas técnicas e regulamentações dos órgãos de saúde competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



9.1.6 – A CONTRATADA deverá garantir a precisão dos resultados, oferecendo um prazo de reexecução ou revisão dos exames em caso de inconsistências, com garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços prestados.

9.1.7 – O prazo para disponibilização dos resultados dos exames será de 24 (vinte e quatro) horas, salvo exceções previamente informadas ao CONTRATANTE.

9.1.8 – Caso seja necessário um prazo maior para a realização de exames mais complexos, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE e justificar formalmente a necessidade de extensão.

9.1.9 – Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega dos resultados, sobre quaisquer impedimentos no cumprimento do prazo acordado, com as devidas justificativas.

9.1.10 – Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as obrigações assumidas.

9.1.11 – Fornecer à Secretaria Municipal de Saúde todas as informações necessárias para a adequada realização dos serviços de análises clínicas.

9.1.12 – O Município reserva-se o direito de recusar os serviços prestados pela CONTRATADA em casos em que a qualidade apresentada seja inadequada para os fins propostos.

9.1.13 – A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, incluindo danos a bens móveis ou imóveis, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.1.14 – Garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando a precisão, durabilidade e eficiência dos resultados de análises clínicas.

9.1.15 – Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante a apresentação de cópias das guias de recolhimento e outros documentos necessários, junto com a nota fiscal.

9.1.16 – A inadimplência da CONTRATADA em relação a encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

9.1.17 – Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna ou externa, incluindo, mas não se limitando, a auditorias de órgãos como Fiscais de Saúde, Fisco Municipal, Estadual e Federal, TCE, TCU, entre outros, e apresentar, quando solicitado, a documentação de regularidade fiscal da Empresa, tais como Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outros documentos de habilitação e qualificação exigidos pela legislação.

9.1.18 – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a gestão dos contratos de trabalho de sua equipe, incluindo recolhimento de impostos e responsabilidades trabalhistas, de acordo com a legislação vigente.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

IV.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11.9 - O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 - Na hipótese de serviços contínuos, o contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) Município de Fervedouro/MG, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo(a) Município de Fervedouro/MG nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 - Indenizações e multas.

12.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Fervedouro, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1500

2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1600

2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1621

2.05.01.10.122.015.2.0032.339039-1659

2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1500

2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1600

2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1621

2.05.00.10.301.015.2.0035-339039-1659

2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1500

2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1600

2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.00.10.301.015.2.0037-339039-1659
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1621
2.05.00.10.301.015.2.0038-339039-1659
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1600
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1621
2.05.01.10.302.015.2.0042-339039-1659
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1621
2.05.01.10.302.015.2.0043-339039-1659
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1600
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1621
2.05.01.10.302.015.2.0044-339039-1659
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1500
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1621
2.05.00.10.305.018.2.0046-339039-1659

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Fervedouro, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao(a) Município de Fervedouro divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c 176, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Fervedouro/MG, __ de _____ de 20 ____.

Autoridade Competente

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____